



## RELATÓRIO E CONTAS | 2017

(Individuais e Consolidadas)

**Finantipar, S.A.**

Rua General Firmino Miguel, n.º 5 – 6.º • 1600-100 Lisboa

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e Pessoa Colectiva n.º 502.809.434 • Capital Social: €19.507.335

## Relatório e Contas Individuais e Consolidadas de 2017

### Relatório do Conselho de Administração

---

#### 1. A SITUAÇÃO MACRO-ECONÓMICA

Eventos importantes e disruptivos marcaram o ano de 2017. O Reino Unido tem estado a negociar ativamente a saída da União Europeia (*Brexit*) e Donald Trump tornou-se o 45º presidente dos EUA com uma agenda que contém prioridades muito diferentes daquelas que os seus antecessores defendiam. A economia global, no entanto, tem estado a fortalecer-se desde 2016. O FMI, no relatório de janeiro de 2018, estima um crescimento económico mundial de 3,7% em 2017 e prevê 3,9% em 2018.

O crescimento esperado para as economias desenvolvidas no relatório do FMI de janeiro de 2018 é de 2,3% em 2017, um aumento relativamente a 1,7% em 2016. Em 2018, o FMI prevê que o crescimento económico se mantenha em 2,3% nestes países. Nas economias emergentes o crescimento esperado é de 4,7% em 2017 e de 4,9% em 2018.

O FMI estima que a economia dos EUA cresceu 2,3% em 2017 contra 1,5% em 2016. O crescimento estimado da zona euro é de 2,4% em 2017 (1,8% em 2016). Prevê-se que a CEI tenha crescido 2,2% em 2017 (*vs* 0,4% em 2016). Nas economias asiáticas emergentes espera-se um crescimento de 6,5% em 2017 em linha com 6,4% em 2016. Na zona da América Latina e Caraíbas, estima-se um regresso ao crescimento económico (1,3% em 2017 *vs* -0,7% em 2016). Na América Latina, na CEI e na África subsariana, as condições difíceis enfrentadas por vários países exportadores de *commodities* parecem estar a diminuir.

É estimado que a China tenha crescido 6,8% em 2017 (*vs* 6,7% em 2016). A Índia, por outro lado, deverá ter crescido 6,7% em 2017 (*vs* 7,1% em 2016). Após dois anos de recessão, a atividade económica na Rússia deverá aumentar 1,8% em 2017, ajudada pelos preços estáveis do petróleo, pela melhoria das condições financeiras e pelo aumento da confiança. Estima-se que a economia brasileira tenha crescido 1,1% em 2017 contra -3,5% em 2016 refletindo o forte desempenho das exportações e uma contração menos acentuada da procura interna. As maiores economias da África subsariana, nomeadamente Angola e África do Sul, também inverteram as

suas desacelerações (-0,7% e 0,3% em 2016), com taxas de crescimento esperadas de 1,5% e 0,7% em 2017, respetivamente.

Em 2018, de acordo com o FMI, o crescimento económico projetado para os EUA é de 2,7%, acima dos 2,3% previstos no relatório de outubro de 2017. Este aumento reflete uma atividade económica mais forte, uma maior procura externa e um forte impacto positivo da reforma fiscal, em particular a redução das taxas de imposto sobre as empresas e a dedução temporária da totalidade dos investimentos na base tributável. Em geral o enquadramento financeiro é favorável e a confiança de empresários e consumidores está mais forte.

O FMI espera que a Zona Euro cresça 2,2% em 2018, ou seja, 0,2 p.p. abaixo de 2017. Esta desaceleração é explicada pelos baixos ganhos de produtividade, por dados demográficos adversos e, em alguns países, pelo uso excessivo das dívidas pública e privada. Em geral, as economias desenvolvidas deverão crescer 2,3% em 2018. O FMI espera que o crescimento destas economias diminua gradualmente para taxas de crescimento potenciais de cerca de 1,7%, sendo a atividade mundial impulsionada principalmente pelas economias emergentes.

O FMI espera que o crescimento das economias emergentes acelere de 4,7% em 2017 para 4,9% em 2018. Embora se preveja uma ligeira desaceleração do crescimento económico na China para 6,6% em 2018, mantém-se a expectativa de crescimento forte nas restantes economias asiáticas emergentes. Brasil, Angola e Rússia, de acordo com o FMI, deverão continuar a recuperar economicamente, sendo de esperar crescimentos de 1,9%, 1,6% e 1,7% em 2018, respetivamente.

## **O AMBIENTE ECONÓMICO NA PENÍNSULA IBÉRICA**

O FMI, no seu relatório de setembro de 2017 sobre o país, observou que Portugal realizou progressos notáveis na redução dos riscos de curto prazo. O enquadramento de curto prazo melhorou consideravelmente, apoiado pela recuperação do investimento e pelo crescimento contínuo das exportações e reforçado pelo impulso que a economia europeia ganhou. O país abandonou o procedimento de Défice Excessivo e a confiança no sistema bancário melhorou. Isto, por sua vez, levou a um estreitamento acentuado dos *spreads* soberanos desde meados de março de 2017. Perante os indicadores económicos positivos apresentados por Portugal, as empresas de *rating* S&P e Fitch atualizaram a classificação de crédito do país do grau especulativo para o grau de investimento. Tudo isto ajudou a impulsionar o crescimento da economia portuguesa, levando o FMI a projetar um crescimento esperado de 2,5% em 2017, que

compara favoravelmente com 1,4% em 2016. Em dezembro de 2017, o Banco de Portugal projetou o crescimento do PIB português em 2,6% e 2,3%, respetivamente para 2017 e 2018.

Em termos de mercado de trabalho as previsões do FMI apontam para uma melhoria generalizada, sendo de esperar uma aceleração acentuada do emprego. Prevê-se que a taxa de inflação tenha aumentado de 0,6% em 2016 para 1,6% em 2017 e deverá atingir 2,0% em 2018. A União Europeia estima que o défice orçamental deverá atingir o valor de 1,4% em 2017, o défice mais baixo dos últimos 40 anos. Prevê-se que o rácio Dívida Pública / PIB caia para 126% em 2018.

Para a Espanha, o FMI prevê um crescimento do PIB de 3,1% em 2017, abaixo dos 3,3% de 2016. No seu comunicado de imprensa de outubro de 2017, este organismo internacional considera que a recuperação espanhola registada nos últimos anos caracteriza-se por uma expansão económica equilibrada, forte e de crescimento do emprego. Reformas estruturais, moderação salarial, ganhos de competitividade em termos de custos, condições monetárias e externas favoráveis e moderação fiscal têm impulsionado o crescimento económico. A taxa de desemprego caiu para seu nível mais baixo em sete anos (17,3%), embora continue a ser das mais altas da Europa. A dívida pública está próxima dos 100% do PIB, enquanto o envelhecimento da população continua a criar pressões fiscais. O FMI espera que a inflação em 2017 tenha atingido 2,0%.

## **2. ATIVIDADES DA FINANTIPAR**

A Finantipar, S.A. (“Finantipar”) prosseguiu durante o ano de 2017 a sua atividade de detenção de uma participação maioritária no Banco Finantia. Durante o ano de 2017, foi alterado em Assembleia Geral o objeto da Finantipar, passando esta a desenvolver outras atividades diretamente, tendo-se também alterado a sua designação social de Finantipar, S.G.P.S., S.A. para Finantipar, S.A., e consequentemente tendo a Finantipar deixado de ser uma entidade de interesse público.

A Finantipar que detém uma participação de controlo numa instituição financeira enquadra-se na legislação aplicável como “empresa-mãe”. Durante 2017, a participação da Finantipar no Banco Finantia alterou-se de 57,06% para 62,11%. Esta alteração ocorre em virtude de no decorrer do ano o Banco Finantia ter efetuado uma redução de capital por extinção de ações próprias seguido de um aumento de capital por incorporação de reservas repondo o seu capital social no mesmo valor anterior à das referidas operações.

O Banco Finantia é um Banco independente, um dos líderes na área da Banca de Investimento e de *Private Banking* com uma experiência local e internacional de 30 anos. Sempre sólido e rentável, com rácios de capitais claramente superiores à média setorial. Em dezembro de 2017 o rácio *Common Equity Tier 1 (full implementation)* situava-se em 23,0%, sendo um dos mais altos da União Europeia.

O Banco Finantia opera em dois importantes nichos de mercado: 1) *Corporate & Investment Banking* – presta serviços de assessoria financeira de qualidade com foco nas operações de Fusões e Aquisições transfronteiriças e oferece produtos de renda fixa nos mercados de capitais para empresas e investidores; e 2) *Private Banking* – oferece serviços personalizados de qualidade, para clientes afluentes e de elevado património. O seu enfoque geográfico é em Portugal, Espanha, Brasil e países da CEI (Comunidade de Estados Independentes). As suas principais unidades operacionais são um banco em Portugal, um banco em Espanha, *broker dealers* em Londres e Nova Iorque e ainda filiais em São Paulo e Malta. A performance do Banco Finantia, os seus sucessos, e a qualidade e competência profissional do seu *staff* têm sido reconhecidos ao longo dos anos, através da atribuição de um vasto número de prémios internacionais.

### **3. GESTÃO DOS RISCOS**

#### **3.1. MODELO DE GESTÃO DOS RISCOS**

A Finantipar enquanto “empresa-mãe” encontra-se sujeita à supervisão em base consolidada, e nessa qualidade compete-lhe a prestação de informação de todos os elementos que sejam necessários para a supervisão e pela manutenção de um sistema de controlo interno do Grupo Finantipar (o “Grupo”). No referente à Gestão dos Riscos a Finantipar é responsável pelo estabelecimento e monitorização do Modelo de Gestão dos Riscos do Grupo, conforme adiante sintetizado.

Adicionalmente à perspetiva regulatória, o Grupo também considera os riscos e os recursos financeiros numa perspetiva económica, através do Processo de Avaliação Interna de Adequação de Capital (“ICAAP”).

A gestão da Finantipar compete ao seu Conselho de Administração que delegou os mais amplos poderes de gestão corrente da Sociedade numa administradora delegada.

A gestão dos riscos da Finantipar corresponde globalmente à gestão dos riscos do Banco Finantia e subsidiárias. A Finantipar acompanha a evolução dos diversos riscos através dos reportes produzidos pelo Banco Finantia e suas subsidiárias e as respetivas implicações nos resultados e rácios da Finantipar.

Compete ao Conselho de Administração aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão e controlo dos riscos a que o Grupo está ou possa vir a estar sujeito e ao acompanhamento regular da atividade da Função de Gestão de Riscos. O Conselho de Administração é ainda responsável pela aprovação do RAF (*Risk Appetite Framework*).

A gestão do Banco Finantia compete ao seu Conselho de Administração (“CA”) inclui uma Comissão Executiva (“CE”) na qual o Conselho de Administração delegou os mais amplos poderes de gestão.

A gestão global de riscos do Banco Finantia é da competência da CE. Existe também um Comité Financeiro e de Riscos cuja função principal é a monitorização global dos riscos.

A Função Gestão de Riscos é responsabilidade do Departamento de Gestão de Riscos, central e independente, que tem a seu cargo a gestão, análise e controlo de todos os riscos do Grupo.

A CE é também responsável pela implementação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficiente e que se baseia num sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz.

O Comité Financeiro e de Riscos, que reúne mensalmente e inclui dois membros da CE, é responsável pela avaliação e monitorização dos vários riscos a que o Banco e, por extensão, a Finantipar estão expostos, com especial incidência sobre os limites e tolerâncias do RAF.

O Departamento de Gestão de Riscos garante que a Função de Gestão de Riscos: **(i)** assegura a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e a eficácia, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências; **(ii)** presta aconselhamento aos órgãos de Gestão e Fiscalização; **(iii)** elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos que permitem aos órgãos de gestão acompanhar os diversos riscos a que o Banco está sujeito; **(iv)** elabora o ICAAP e participa ativamente na elaboração do RAF; e **(v)** promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias da instituição, assegurando que não há nenhum aspeto significativo do negócio não incluído no quadro de gestão de riscos.

O Banco reconhece que a definição e a avaliação dos níveis de capitais adequados para suportar o perfil de risco, bem como os controlos adequados, são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. O planeamento da evolução e do comportamento do capital interno é crucial para garantir a sua contínua adequação ao perfil de risco, aos objetivos estratégicos e aos objetivos de negócio.

O modelo de gestão de riscos do Banco assenta num conjunto integrado de processos, devidamente planeado, revisto e documentado, que visa assegurar uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade, possibilitando uma implementação adequada da respetiva estratégia e o cumprimento dos objetivos.

Este modelo baseia-se em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos subjacentes à atividade do Banco, os quais estão suportados em políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos com vista a assegurar que os objetivos estabelecidos são atingidos e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados. Desta forma, o modelo de gestão de riscos abrange todos os produtos, atividades, processos e sistemas, tomando em consideração todos os riscos subjacentes

à sua atividade e tendo em conta a sua dimensão e complexidade, bem como a natureza e magnitude dos mesmos.

O modelo de gestão de riscos respeita os princípios reconhecidos e aceites a nível internacional e nacional e que se encontram em linha com o Aviso 5/2008 do Banco de Portugal e com as “*Guidelines on Internal Governance*” (GL44) emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA).

São considerados para este efeito os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de “*compliance*”, operacional (incluindo o risco dos sistemas de informação), de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, face à situação concreta do Grupo, se possam revelar materiais.

A gestão de riscos tem uma influência ativa nas tomadas de decisão da CE e dos órgãos de gestão intermédia do Banco.

Em suma, o Sistema de Gestão dos Riscos assegura:

- Uma adequada identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e mitigação de todos os riscos materiais aos quais o Grupo está exposto;
- A adequação do capital interno ao perfil de risco, ao modelo de negócio e ao planeamento estratégico; e
- A integração do processo de gestão dos riscos na cultura do Grupo e no seu processo de decisão.

Por último, o Departamento de Auditoria Interna, como unidade independente, é responsável pela revisão da adequação dos procedimentos e controlos implementados.

### **3.2. PERFIL DE RISCO**

O perfil de risco do Grupo é determinado pela análise de matrizes de risco e subsequente justificação de materialidade dos riscos, atendendo à legislação aplicável em matéria de sistema de gestão de riscos e à atividade desenvolvida pelo Grupo.

Para tal, o Grupo leva em consideração as seguintes categorias de risco: crédito, taxa de juro, taxa de câmbio, liquidez, operacional (incluindo os riscos de operativa, sistemas de informação, conduta e modelo), *compliance*, reputação e estratégia.

Relativamente à apetência pelo risco, ao longo de 2017 as métricas constantes do RAF situaram-se sempre dentro dos limites e tolerâncias aprovadas para o Grupo.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Grupo são analisadas, discutidas e monitorizadas mensalmente pelo Comité Financeiro e de Riscos nas óticas de níveis de exposição (e eventuais medidas de aumento de eficácia e de mitigação de riscos), ICAAP e RAF.

### **3.2.1. RISCO DE CRÉDITO**

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. Constitui um dos principais riscos em que o Grupo incorre, considerando a sua estrutura de ativos.

O objetivo do Grupo é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito, de forma a manter uma carteira de crédito de risco controlado e obter resultados dentro dos limites definidos pela apetência pelo risco.

O Grupo tem ainda a preocupação constante em diversificar a carteira própria, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito. O modelo de gestão de risco de crédito integra duas componentes: a primeira está direcionada para um processo sólido de análise e aprovação de limites de crédito e a segunda está focada num processo robusto de continua monitorização da exposição de crédito face aos referidos limites.

No âmbito da primeira componente, a aprovação de qualquer limite de crédito é tomada de acordo com diretrizes internas de crédito do Grupo. Todas as operações estão sujeitas a parecer do Departamento de Crédito e subsequente aprovação por membros da Comissão Executiva. Para cada grupo de contrapartes é estabelecido um limite de crédito máximo com base no seu perfil de risco, incluindo *rating* de crédito, sector de atividade e zona geográfica, atendendo às referidas diretrizes internas de crédito do Grupo.

A segunda componente é assegurada pelo Departamento de Gestão de Riscos através do controle dos limites aprovados e da monitorização da exposição por grupo de contrapartes (e.g, índice de concentração individual), setor de atividade (e.g, índice de concentração sectorial), zona geográfica e *rating* do emitente ou garante, permitindo assim a imediata identificação do

potencial aumento do risco de incumprimento, a análise das causas e a implementação de ações corretivas, se tal se revelar necessário.

É também da responsabilidade do Departamento de Gestão de Risco a monitorização dos requisitos de capital económico para o risco de crédito. Uma vez que o nível de risco de crédito a que o Grupo se encontra exposto está diretamente relacionado com os principais parâmetros deste tipo de risco, nomeadamente com a probabilidade de incumprimento (PD) e com o montante de perda dado o incumprimento (LGD), para efeitos do ICAAP os requisitos de capital económico para o risco de crédito é quantificado de acordo com a fórmula IRB (*Internal Ratings Based*) Foundation estabelecida no Acordo de Basileia III.

### **3.2.2. RISCO DE TAXA DE JURO**

O risco de taxa de juro é proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e passivos.

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de juro associado aos seus ativos de taxa fixa através da utilização de instrumentos de cobertura deste tipo de risco (normalmente IRS - *Interest Rate Swaps*), mantendo assim uma estrutura equilibrada entre ativos e passivos em termos de *mismatch* de taxa fixa.

O Grupo monitoriza a distribuição dos seus ativos de taxa fixa por intervalos temporais, líquidos dos correspondentes passivos de taxa fixa e dos instrumentos de cobertura utilizados.

Considerando a natureza e características do negócio do Grupo, bem como os processos implementados para a monitorização e mitigação do risco de taxa de juro, o Grupo analisa ainda o comportamento do VaR (*“Value at Risk”*) relativo ao risco de taxa de juro. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de taxas de um ano, um período de detenção de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Este modelo é validado com *back tests*.

No âmbito do ICAAP, o Grupo tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao risco de taxa de juro. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, com base num histórico de taxas de seis anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99.9%.

### **3.2.3. RISCO DA TAXA DE CÂMBIO**

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Grupo operar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição monitorizada numa base diária, quer a posição à vista, quer a posição a prazo.

No âmbito do ICAAP, o Grupo tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao risco de taxa de câmbio. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, com base num histórico de taxas de seis anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99.9%.

### **3.2.4. RISCO DE LIQUIDEZ**

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinanciar passivos.

Na gestão do risco de liquidez, o Grupo tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de *gaps* de liquidez e manutenção de uma almofada de liquidez que permitam responder a saídas de fluxos financeiros contratualizados e em situações de *stress*.

A gestão do risco de liquidez é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, de acordo com dois parâmetros principais: (i) gestão do *cash flow*, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez em condições normais e desfavoráveis, e, (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de

métricas de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Grupo.

O Departamento de Tesouraria procede ao controle diário da gestão do *cash flow* e do balanço do Grupo. O Departamento de Gestão de Riscos é responsável pelas análises periódicas referentes à gestão do balanço do Grupo, elaborando um relatório mensal para o Comité Financeiro e de Riscos.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez no âmbito da gestão de balanço incluem, entre outras, os rácios prudenciais LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), bem como um conjunto alargado de rácios internos relacionados com *mismatches* de liquidez, concentração das principais contrapartes, distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos, colateral das operações de repos, características de liquidez dos ativos e liquidez imediata.

Em 31 de Dezembro de 2017 o rácio LCR estava significativamente acima dos valores mínimos requeridos em fase de implementação total (*fully loaded*)<sup>1</sup>. O objetivo do LCR é o de promover a resiliência de curto prazo do perfil de risco de liquidez dos bancos, assegurando que os mesmos detêm um *stock* adequado de ativos líquidos desonerados e de alta qualidade (“HQLA”) que podem ser convertidos de modo fácil e imediato em liquidez através de operações em mercado, para satisfazer necessidades de liquidez num horizonte temporal de 30 dias em cenário de *stress*.

O Grupo monitoriza também o *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), que complementa o LCR e tem um horizonte temporal mais alargado - um ano. Este rácio foi estabelecido para impor uma estrutura sustentável de maturidades de ativos e passivos, com o objetivo de promover uma adequada resiliência num horizonte temporal maior, pelo estabelecimento de incentivos adicionais para os bancos financiarem as suas atividades através de fontes de financiamento mais estáveis numa base regular. Em 31 de dezembro de 2017, o NSFR do Grupo manteve um nível bastante superior ao mínimo exigido.

---

<sup>1</sup> O mínimo requerido era de 80% em 31 Dezembro de 2017, aumentando para 100% em 2018.

### 3.2.5. RISCOS NÃO-FINANCEIROS

Os riscos não-financeiros para o Grupo incluem o risco operacional, de compliance, de reputação e de estratégia. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital essencialmente decorrentes (i) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, de erros de conduta ou de insuficiência dos modelos, (ii) para o risco de compliance, da não conformidade com a leis e regulamentos, (iii) para o risco de reputação, da perceção negativa da imagem pública da instituição e (vi) para o risco de estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente no Grupo. Neste contexto, o Grupo tem vindo a desenvolver esforços no sentido de reforçar a implementação dos mais avançados métodos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos, tendo concluído em 2017 um processo extenso e abrangente de “*self-assessment*” direcionado especificamente para os riscos não-financeiros. Este processo, com os devidos ajustamentos de forma a adequá-lo à realidade e dimensão do Grupo, serve de base para definição de planos de atuação dedicada sobre os riscos não-financeiros.

Acresce que o Grupo, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados de riscos não-financeiros. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas, e, (iii) medidas corretivas e/ou mitigadoras implementadas.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer registo histórico de perdas relevantes, o Grupo tem vindo a utilizar a metodologia do *Basic Indicator Approach* (BIA) para quantificar o risco operacional e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de *compliance*, reputação e estratégia.

No decorrer de 2017, foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para uma formação específica sobre *cybersecurity*. Para 2018, o Grupo continuará a privilegiar a componente da formação como forma de minorar o risco operacional.

#### 4. AÇÕES PRÓPRIAS

No início e no final do exercício de 2017 a Finantipar detinha 2.350 ações próprias. Durante o exercício de 2017 a Finantipar não adquiriu nem alienou ações próprias.

#### 5. SÍNTESE FINANCEIRA

O lucro líquido individual da Finantipar, S.A. atingiu €26,5 milhões em 31 de dezembro de 2017, o que compara com o valor de €19,1 milhões no exercício de 2016.

Ao nível consolidado o lucro líquido foi de €42,6 milhões (atribuível aos acionistas €26,5 milhões) tendo sido no ano anterior de €30,9 milhões (atribuível aos acionistas €19,3 milhões). O aumento do resultado consolidado da Finantipar deve-se na generalidade ao aumento do lucro líquido consolidado do Banco Finantia.

O ativo total atingiu o montante de €2.013,3 em 31 de dezembro de 2017, um aumento de 11% quando comparado com o do ano anterior de €1.816,8 milhões.

Os depósitos de clientes do Banco Finantia e subsidiárias subiram atingindo €802 milhões, tendo crescido 9% em relação aos €735 milhões registados em 2016. Este aumento confirma a tendência positiva dos últimos anos, de acordo com a estratégia estabelecida de crescimento da base de depósitos de clientes do Banco Finantia e subsidiárias.

Os rácios financeiros da Finantipar mantêm-se reforçados. De acordo com o presente regime transitório, quer o rácio CET1 quer o rácio de capital total atingiram 21,8% (22,4% em 2016) e numa base de implementação total, i.e., sem provisões transitórias, ambos os rácios situaram-se em 21,3% (21,1% em 2016).

<b>Basileia III (Full implementation )</b>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
CET1 ratio	21,3%	21,1%
Total Capital ratio	21,3%	21,1%
<b>Basileia III (Phasing-in )</b>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
CET1 ratio	21,8%	22,4%
Total Capital ratio	21,8%	22,4%

## **6. IFRS 9 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Em 1 de janeiro de 2018 entrou em vigor a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, norma contabilística que veio substituir a IAS 39 e que versa sobre a classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, imparidade e contabilidade de cobertura.

O impacto estimado pelo Grupo em 1 de janeiro de 2018 pela introdução desta nova norma contabilística, representa um aumento nas provisões para perdas por imparidade no montante total de €6,2 milhões, relacionado com as exposições de crédito classificadas no *Stage 1* (€5,4 milhões) e *Stage 2* (€0,8 milhões).

Desse montante total, cerca de €5,4 milhões referem-se a exposições classificadas na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda, o que implica que o ajuste de transição consistirá numa transferência de reservas de valor justo para resultados transitados, pelo que apenas o montante remanescente de €0,8 milhões afetará os capitais próprios do Grupo. Nessa base, o impacto estimado no capital CET1 traduz-se numa diminuição deste rácio em 3 pontos base, pelo que, para fins de capital regulatório, o Grupo optou por não utilizar qualquer período de transição.

No que se refere aos impactos ao nível da classificação e mensuração dos ativos financeiros e à contabilidade de cobertura, não são estimados impactos significativos ao nível dos capitais próprios do Grupo.

Ao nível da estrutura de governo, no que se refere à gestão e acompanhamento dos instrumentos financeiros, também não são esperados impactos significativos, nomeadamente ao nível dos processos e controlos atualmente estabelecidos.

## **7. APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

Propõe-se a seguinte aplicação para o lucro individual do exercício que totalizou €26.549.078,76:

- Para Reservas Livres: a totalidade do lucro líquido.

## **8. PERSPETIVAS PARA 2018**

Será dada continuidade à estratégia de manutenção da participação de controlo no Banco Finantia, assegurando que este mantenha níveis de capital e solvabilidade que permitam o desenvolvimento da sua atividade bancária internacional.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração da Finantipar agradece a confiança demonstrada a todos os que com ele colaboraram.

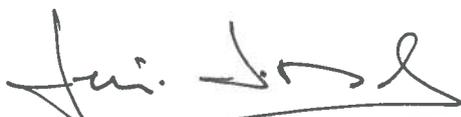
Cabe também prestar especial reconhecimento aos acionistas, órgãos sociais, auditores e autoridades pela confiança depositada. A todos os colaboradores do Grupo um forte obrigado pelo esforço, dedicação, lealdade e profissionalismo demonstrados.

Lisboa, 19 de Março de 2018

O Conselho de Administração



Eduardo de Almeida Catroga



João Carlos Rodrigues Sabido Silva



Sandra Paulino Guerreiro Matos Chaves

## Relatório do Conselho de Administração

### **A N E X O**

---

Artigo 447º do  
Código das Sociedades Comerciais

---

## **ANEXO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Participações dos membros do Conselho de Administração no capital da Finantipar, S.A. (a “Sociedade”).

Lista de ações detidas e transações sobre as ações efetuadas durante o exercício de 2017 por membros do órgão de administração, a que se refere o nº 5 do art. 447º do Código das Sociedades Comerciais:

- O **Dr. Eduardo de Almeida Catroga**, no início e no final do exercício, detinha 33.256 ações da Finantipar, S.A.
- A **Dra. Sandra Paulino Guerreiro Matos Chaves**, no início e no final do exercício, detinha 26.500 ações da Finantipar, S.A.

## Relatório do Conselho de Administração

### **A N E X O**

---

#### Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário (“RGS”)

---



## **ANEXO**

ao Relatório do Conselho de Administração

---

# **Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário (“RGS”)**

**19 de março de 2018**

# ÍNDICE

---

- **INTRODUÇÃO**
  
- **PARTE I    INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA DE CAPITAL, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO INTERNO**
  - A. ESTRUTURA DE CAPITAL
  - B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES
    - I. ASSEMBLEIA GERAL
    - II. ADMINISTRAÇÃO
      - 1. Conselho de Administração
      - 2. Administrador Delegado
    - III. FISCALIZAÇÃO
      - Fiscal Único
  
- **PARTE II    REMUNERAÇÃO**
  - A. Comissão de Remunerações
  - B. Política de Remuneração
    - 1. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização
    - 2. Política de Remuneração dos Colaboradores com Funções de Controlo
  
- **ANEXO    RESUMO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PERFIL DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA FINANTIPAR, S.A.**
  - MESA DA ASSEMBLEIA GERAL
  - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## INTRODUÇÃO

O presente relatório respeitante ao exercício de 2017 faz parte integrante do Relatório de Gestão da Finantipar, S.A. (doravante abreviadamente designado por “Finantipar” ou “Sociedade”) e visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário adotadas pela Sociedade.

## PARTE I - INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA DE CAPITAL, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

### A. ESTRUTURA DE CAPITAL

A Finantipar tem o capital social de €19.507.335 correspondente a 3.901.467 ações ordinárias de categoria única, nominativas, tituladas, com o valor nominal de cinco euros cada, integralmente subscritas e realizadas.

Nos termos dos Estatutos da Sociedade a cada 100 ações equivale um voto e os acionistas com pelo menos um voto têm direito a participar na Assembleia Geral da Sociedade.

Encontra-se detalhado no quadro seguinte a lista de acionistas e respetiva participação a 31 de dezembro de 2017:

<b>Acionista</b>	<b>% Capital Social</b>
António Manuel Afonso Guerreiro	53,49
Eduardo José de Belém Garcia e Costa	22,33

### Modelo de Governo da Sociedade

O modelo de governo societário adotado pela Sociedade é comumente conhecido como o Modelo Latino, sendo estruturado da seguinte forma:

A gestão da Sociedade compete ao **Conselho de Administração** composto por três administradores. O Conselho de Administração delegou os mais amplos poderes da gestão corrente da Sociedade numa administradora delegada, ao abrigo do artigo 9º dos Estatutos.

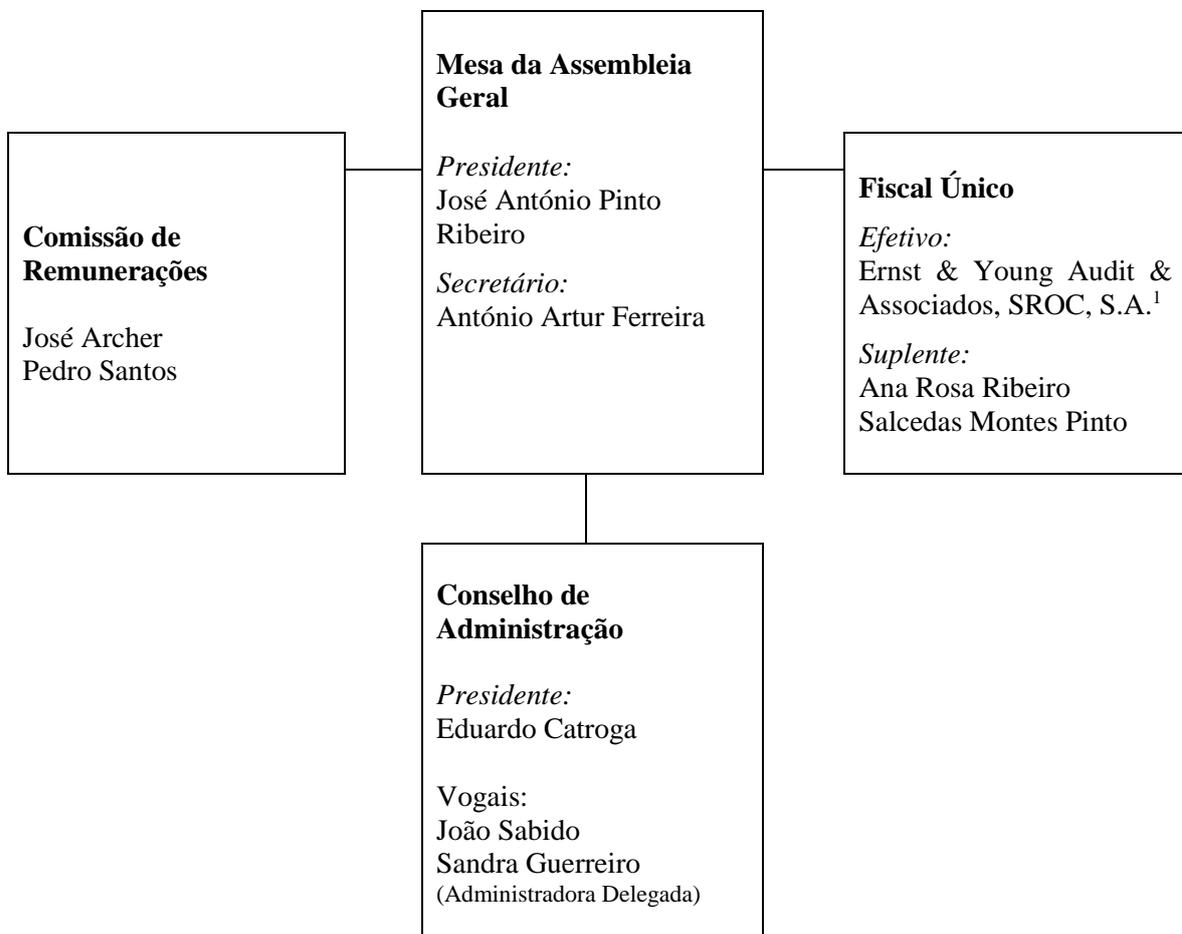
As competências de fiscalização estão atribuídas ao **Revisor Oficial de Contas (ROC)**, que tem a função primordial de examinar e proceder à certificação legal das contas.

A **Assembleia Geral** é constituída por todos os acionistas com direito a pelo menos um voto e delibera sobre as matérias que lhes são especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos, incluindo a eleição dos órgãos sociais, a aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício, e a distribuição de resultados, entre outros.

A **Comissão de Remunerações**, é eleita pela Assembleia Geral de Acionistas e propõe a remuneração dos membros dos órgãos sociais da Sociedade.

## B. ÓRGÃOS SOCIAIS

Em 31 de Dezembro de 2017



<sup>1</sup> Representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás, ROC n.º 1661

## **I. ASSEMBLEIA GERAL**

A Assembleia Geral é o órgão máximo da Sociedade e representa a totalidade dos acionistas.

### **Principais Competências da Assembleia Geral**

- Proceder às eleições da sua competência, incluindo os membros dos órgãos de administração e fiscalização e da Comissão de Remunerações;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de exercício da Sociedade
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- Deliberar sobre a aplicação dos resultados da Sociedade;
- Aprovar a política de remuneração dos colaboradores;
- Em geral, deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos.

### **Regras de Funcionamento**

A Assembleia Geral Anual da Sociedade deve reunir até ao final do mês de maio e quando convocada extraordinariamente pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos da lei.

A Assembleia Geral reunirá validamente, em primeira convocação, se estiverem presentes ou devidamente representados Acionistas que detenham pelo menos ações correspondentes a metade do capital social com direito a voto.

Em segunda convocação, a Assembleia Geral pode deliberar seja qual for o número de Acionistas presentes ou representados e o capital por eles representados.

Com exceção das deliberações para as quais a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos.

### **Mesa de Assembleia Geral**

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos por um período de quatro anos de entre os acionistas, ou terceiros, que podem ser reeleitos por uma ou mais vezes e ainda pelo Secretário da Sociedade caso esteja designado.

Os membros atuais da Mesa da Assembleia Geral constam do organograma inserido na página 4 do presente relatório e foram eleitos na Assembleia Geral de 30 de maio de 2017, para um mandato de três anos (2017/2019).

## **Direito de Voto**

A cada cem ações ordinárias corresponde um voto. Podem participar na Assembleia Geral todos os Acionistas que tenham direito a pelo menos um voto.

Os obrigacionistas e os acionistas sem direito de voto não podem assistir à Assembleia Geral, sem prejuízo de se poder fazer representar pelo respetivo representante comum, conforme aplicável.

Os Acionistas deverão comprovar perante a Sociedade, com a antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização da Assembleia Geral, que têm as ações averbadas ou depositadas em seu nome, podendo os Acionistas titulares de ações em número inferior ao limite exigido pelos estatutos agruparem-se para o mesmo efeito.

Os instrumentos de representação de acionistas em Assembleia Geral devem ser entregues na sede da sociedade dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com três dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, sob pena de não serem aceites. A entrega pode ser feita por correio ou telefax, desde que recebidos na sede da Sociedade dentro do mesmo prazo. Caso a entrega do instrumento de representação seja efetuada por fax, o original deve ser entregue ao Presidente da Mesa no dia da Assembleia Geral.

## **II. ADMINISTRAÇÃO**

### **A. Conselho de Administração**

O Conselho de Administração é o órgão social responsável pela gestão da atividade da Sociedade e tem exclusivos e plenos poderes de representação da Sociedade.

Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre todas as matérias relacionadas com a administração da Sociedade, devendo subordinar-se às decisões da Assembleia Geral e à intervenção do Fiscal Único nos termos da lei e dos Estatutos.

### **Principais Competências do Conselho de Administração**

- Definição das políticas gerais e estratégicas do Banco Finantia e do Grupo Finantipar e acompanhamento da sua execução;
- Solicitar a convocação de assembleias gerais;
- Delegar poderes de gestão nos termos do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais, num ou mais administradores delegados ou numa comissão executiva;
- Preparar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, para ser apresentada à Assembleia Geral;
- Designar um Secretário da Sociedade e um Secretário Suplente, caso assim entenda;
- Proceder à cooptação de administradores;

- Constituir mandatários para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais.

## Composição

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral por períodos de três anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes. O Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de quinze membros.

O Conselho de Administração designa de entre os seus membros um Presidente, o qual terá voto de qualidade. Na falta do Presidente, e sendo em número par os administradores em exercício, terá voto de qualidade o vogal presente mais antigo, em igualdade de circunstâncias, o mais velho.

A 31 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração da Sociedade, eleito em Assembleia Geral realizada em 30 de maio de 2017 era composto por três membros: Eduardo de Almeida Catroga (Presidente), João Carlos Rodrigues Sabido Silva e Sandra Guerreiro (Administradora Delegada).

## Regras de Funcionamento

O Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade, aprovado em reunião de Conselho de Administração de 26 de agosto de 2014, estabelece as regras aplicáveis à organização e funcionamento do Conselho de Administração da Finantipar.

O Conselho de Administração deve reunir, pelo menos, trimestralmente

Os administradores são convocados por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, por carta, telecópia ou correio eletrónico, com a antecedência mínima de 3 dias em relação à data marcada para a reunião. Quaisquer dois administradores têm poderes para convocar uma reunião do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração podem igualmente reunir-se para deliberar sem observância de quaisquer formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes, ou devidamente representados e nisso acordem.

Um membro do Conselho de Administração pode fazer-se representar por outro, mediante carta dirigida ao presidente do Conselho de Administração, enviada por correio normal ou eletrónico, telecópia ou entregue em mão. De acordo com os Estatutos cada administrador não poderá representar mais do que dois outros administradores, servindo cada instrumento de representação para uma única reunião.

As reuniões do Conselho de Administração podem realizar-se por meios telemáticos.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes ou representados e dos que votem por correspondência, tendo o Presidente do Conselho de Administração voto de qualidade.

O Secretário da Sociedade, ou não estando este nomeado, o Presidente do Conselho de Administração disponibiliza aos restantes administradores os documentos preparatórios que lhe tenham sido remetidos antes da reunião.

No caso de haver um membro do Conselho de Administração que não domine o português, os documentos respeitantes à reunião devem ser acompanhados de tradução ou sumário em língua inglesa.

Em circunstâncias excepcionais ou por motivos de reconhecida urgência, o Presidente do Conselho de Administração poderá promover que sejam tomadas deliberações mediante circulação de documentos por todos os membros do Conselho de Administração, desde que todos deem o seu acordo a esta forma de procedimento. Neste caso, a circulação de documentos será efetuada por fax ou correio eletrónico, devendo a resposta de cada administrador ser transmitida por uma destas vias, em prazo razoável a ser fixado pelo Presidente do Conselho de Administração em cada caso, de acordo com a complexidade e urgência do assunto em questão.

Poderão ser chamados a participar nas reuniões do Conselho de Administração quadros ou administradores das empresas do Grupo Finantipar e/ou consultores seus, sempre que tal convenha ao bom andamento dos trabalhos.

## **2. Administrador Delegado**

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais os estatutos podem prever a possibilidade do Conselho de Administração delegar a gestão corrente da sociedade num ou mais administradores.

### **Composição**

O Conselho de Administração na reunião de 13 de julho de 2017 deliberou, nos termos do artigo 407º, n.ºs 3 e 4, do Código das Sociedades Comerciais, e dos artigos 9º e 10º dos estatutos da Sociedade, delegar os mais amplos poderes de gestão corrente da sociedade na administradora Sandra Guerreiro. Não obstante a nomeação de administradora delegada existe um acompanhamento do Conselho de Administração de todos os assuntos relevantes para a Sociedade e para o Grupo Finantipar.

Dada a específica natureza de Sociedade, consubstanciada essencialmente na gestão da sua participação de controlo no Banco Finantia e na definição das principais linhas estratégicas do Grupo Finantipar, a Sociedade não tem atualmente um núcleo substancial de atividades de gestão corrente/administração quotidiana, pelo que não requer nesse âmbito comissões ou comités internos.

### **III. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da Sociedade compete a um Fiscal Único, que é uma sociedade de revisores oficiais de contas, e um suplente.

#### **Fiscal Único**

#### **Identificação do Fiscal Único Efetivo e do sócio revisor oficial de contas que o representa**

Em 31 de dezembro de 2017 o Fiscal Único e revisor oficial de contas da Sociedade era a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. (“EY”), que faz parte da rede Global de Empresas Ernst & Young, e encontra-se inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 178 e na CMVM com o nº 9011.

A EY é representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás, ROC nº 1661.

O Suplente do Fiscal Único é Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC nº 1230.

O Fiscal Único da Sociedade, e o seu suplente, foram eleitos na assembleia geral de acionistas, em 28 de abril de 2017.

A Finantipar em acolhimento das melhores práticas internacionais em termos de garantia de independência na contratação dos serviços prestados pelos seus auditores externos tem em vigor uma política de rotação de auditores ao fim de dois ou três mandatos, conforme os mandatos sejam respetivamente de quatro anos ou três anos.

#### **Competências**

As competências do Fiscal Único são as que decorrem da Lei, competindo-lhe em especial:

- fiscalizar a administração da Sociedade;
- supervisionar a condição económica e financeira da Sociedade;
- verificar a observância das leis e regulamentos aplicáveis;
- elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;

#### **Divulgação dos honorários do ROC e Identificação dos Trabalhos Prestados**

O montante da remuneração anual relativo a serviços contratados à E&Y e a outras pessoas coletivas pertencentes à mesma rede<sup>2</sup> pela Sociedade e/ou pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade relativa ao exercício de 2017 ascendeu a €484.625, do qual €342.500 refere-se a serviços de revisão legal de contas e €142.125

---

<sup>2</sup> O conceito de rede é o decorrente da *Recomendação da Comissão Europeia nº C(2002) 1873*, de 16 de maio

a outros serviços de garantia de fiabilidade, não havendo serviços de consultadoria fiscal nem outros serviços que não sejam de revisão ou auditoria contratados:

- Os **serviços de revisão legal de contas** incluem os honorários no âmbito da auditoria e da revisão legal das contas consolidadas do Grupo Finantipar e das diversas empresas em base individual, auditoria das subsidiárias para efeitos de consolidação e outros serviços associados à revisão legal das contas.
- Os **serviços de garantia de fiabilidade** incluem os honorários no âmbito da prestação de serviços que dadas as suas características estão associados ao trabalho de auditoria e devem em muitos casos ser prestados pelos auditores estatutários, nomeadamente aqueles relacionados com a emissão de pareceres sobre temas específicos (sistema de controlo interno, provisões económicas/imparidade, branqueamento de capitais e outros serviços permitidos de natureza similar).

## PARTE II – REMUNERAÇÃO

A fixação da remuneração dos órgãos sociais, exceto a do Revisor Oficial de Contas Externo (que é definido pelo Conselho de Administração), é da competência da Assembleia Geral.

No que respeita às remunerações da competência da Assembleia Geral a mesma delegou numa Comissão de Remunerações os poderes necessários para estabelecer a remuneração dos administradores da Sociedade dentro dos termos da Política de Remuneração aprovada em Assembleia Geral.

Conforme já referido, dado a natureza da Sociedade, a mesma não tem pessoal afeto, recorrendo aos serviços do Banco Finantia conforme necessário, sob supervisão dos administradores-delegados.

### A. Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações nomeada pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos e para os efeitos do artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, é composta por 2 membros eleitos em Assembleia Geral para mandatos de 3 anos. Considerando a dimensão, a estrutura da organização interna e a política de remuneração adotada pela Sociedade, a Sociedade não considerou necessário criar qualquer comité de nomeações especializado.

A Comissão de Remunerações não recorre aos serviços de pessoas singulares ou coletivas para o desempenho das suas funções, recorrendo apenas ao apoio do departamento de recursos humanos da Sociedade e ao responsável pelas funções de *Compliance*, quando necessário.

### Composição

A Comissão de Remunerações é composta por dois membros nomeados na Assembleia Geral em 28 de abril de 2017 para o triénio 2017/2019:

- José Manuel de Almeida Archer
- Pedro José Marques Fernandes dos Santos

## Competências da Comissão de Remunerações

Compete à Comissão de Remunerações da Sociedade:

- propor anualmente à assembleia geral a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- proceder à apreciação e avaliação anual da política de remuneração da Sociedade e elaborar um relatório com as conclusões da sua análise.

## B. Política de Remuneração

Cumpra antes de mais salientar no que respeita a estrutura de política de remuneração da Sociedade o que se encontra estabelecido no nº 1 do artigo 3º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal no que concerne a proporcionalidade e adequação da política de remuneração referindo que a mesma deve ser *“adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da instituição, à natureza e magnitude dos riscos assumidos ou a assumir e ao grau de centralização e delegação de poderes estabelecido na instituição”*.

A Sociedade enquanto empresa mãe do Grupo Finantipar não tem colaboradores afetos à atividade. Assim, não é aplicável a divulgação de Política de Remuneração dos colaboradores.

A Sociedade é uma companhia financeira mãe, nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), uma vez que controla o Banco Finantia e subsidiárias, estando assim sujeito à supervisão em base consolidada do Banco de Portugal, tendo responsabilidades a nível de controlo interno do Grupo e de prestação de informações a nível individual e consolidado.

A política de remuneração aprovada pela Sociedade já teve em consideração as alterações efetuadas ao RGICSF com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 157/2014 de 24 de Outubro que entrou em vigor a 24 de novembro, tendo transposto para o ordenamento jurídico português a Diretiva nº 36/2013/UE.

## 1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade em vigor foi submetida à aprovação da Assembleia Geral de 28 de abril de 2017, conforme a seguir transcrito:

### ***“Remuneração dos membros do Conselho de Administração***

*A política de remuneração dos membros do Conselho de Administração da Sociedade tem em consideração a natureza da atividade da Sociedade e a sua dimensão.*

*Os membros do Conselho de Administração podem ser remunerados tendo em consideração o relevo da função que desempenham, não devendo a sua remuneração incluir nenhuma componente variável cujo valor dependa do desempenho ou do valor da instituição, sendo a remuneração composta apenas por remuneração fixa.*

#### **Remuneração dos membros do órgão de fiscalização**

*A remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhum componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da instituição.*

*Não se encontra em vigor nenhum plano de atribuição de ações ou de opções de aquisição de acções por parte de membros dos órgãos de administração e de fiscalização.”*

### **Montante anual da remuneração auferida durante o ano de 2017 pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, de forma agregada e individual:**

Durante o exercício de 2017, foi paga pela Sociedade à Administradora Delegada Sandra Guerreiro, a remuneração fixa total de 57.042€, sendo que o Presidente não executivo do Conselho de Administração, Eduardo Catroga, não auferiu qualquer remuneração.

### **Montantes pagos a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo**

Os seguintes membros do Conselho de Administração receberam remuneração em 2017 de outras sociedades que englobam o Grupo Finantipar pelas funções desempenhadas:

<b>Membro</b>	<b>Sociedade do Grupo/Função</b>	<b>Remuneração Fixa</b>	<b>Remuneração Variável</b>
António Guerreiro	Finantia UK/ <i>Director</i>	£ 36.000	0
	Finantia PH/ <i>Director</i>	€ 63.500	€ 30.000
	Finantia Serviços/ <i>Gerente</i>	€ 9.431	0
Pedro Santos	Finantia Serviços/ <i>Gerente</i>	€ 85.031	0
João Sabido	Finantia Serviços/ <i>Gerente</i>	€ 3.578	0

### **Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos**

A política de remuneração dos membros do Conselho de Administração que se encontrava em vigor no exercício de 2017 não prevê a atribuição deste tipo de

remuneração, pelo que não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros ou de pagamento de prémios.

### **Indemnizações pagas ou devidas a ex-membros executivos do órgão de administração relativamente à cessação das suas funções durante o exercício**

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a antigos membros do Conselho de Administração com a natureza referida.

### **Informação sobre o modo como a remuneração dos membros do órgão de administração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade**

A Política de Remuneração aprovada pela Sociedade e em vigor no exercício de 2017 estabelece que a remuneração dos membros do Conselho de Administração apenas poderá ter uma componente fixa, atribuída em consideração ao relevo da função desempenhada, não estando prevista o pagamento de remuneração variável em que o valor dependa do desempenho ou do valor da Sociedade.

### **Órgão competente para realizar a avaliação de desempenho dos membros Administradores Executivos**

De acordo com o modelo de Governo Interno adotado pela Sociedade, e nos termos da Lei, caberá em primeira linha à estrutura acionista proceder anualmente à avaliação de desempenho geral do órgão de administração.

Não obstante o acima exposto, compete à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho da generalidade dos membros do Conselho de Administração por aplicação dos critérios estabelecidos na Política de Remuneração, para efeito de fixação da respetiva remuneração, em conformidade e nos termos da política de remuneração aprovada em Assembleia Geral.

### **Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho dos Administradores Executivos**

Conforme consta da Política de Remuneração aprovada em Assembleia Geral não foi atribuído no exercício de 2017 qualquer retribuição variável, estando previsto que a atribuição da componente fixa da remuneração terá em conta as responsabilidades e o relevo individual da função desempenhada.

### **A importância relativa da componente variável e fixa da remuneração dos administradores executivos, assim como os limites máximos para cada componente.**

Não aplicável, na medida em que está previsto na política de remuneração o pagamento apenas de uma componente fixa da remuneração aos Administradores que desempenham funções executivas.

### **Manutenção de ações da Sociedade pelos membros da Comissão Executiva atribuídos em virtude de esquemas de remuneração variável**

Não esteve em vigor durante o ano de 2017 nenhum programa de atribuição de ações como forma de remuneração variável.

### **Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prêmios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários**

Não existem sistemas de prêmios anuais previstos para além da remuneração variável, nos termos já descritos na política de remuneração dos administradores, nem benefícios não pecuniários considerados como remuneração.

### **Instrumentos Jurídicos existentes para efeito de atribuição de indemnizações e compensações em caso de destituição, com justa causa**

Não faz parte da política da Sociedade celebrar com os titulares do órgão de administração acordos específicos para efeitos de atribuir, em caso de destituição antes do termo do respetivo mandato, compensações ou indemnizações ou quantias para efeitos de garantir a não concorrência durante um determinado período.

No caso de destituição sem justa de um titular do órgão de administração serão aplicáveis as disposições constantes do nº 5 do artigo 403º Código das Sociedades Comerciais que dispõe que neste caso o administrador terá direito a ser indemnizado pelos danos sofridos, nos termos estipulado no contrato com ele celebrado, não podendo em todo o caso a indemnização exceder o montante das remunerações que auferiria até ao fim do respetivo mandato.

### **Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, com indicação se foram sujeitas a apreciação pela Assembleia Geral**

A Sociedade não assume encargos adicionais com os complementos de reforma, após a cessação de funções dos seus administradores.

A efetivação do direito aos benefícios de pensões ou de reforma antecipada depende de o beneficiário passar à situação de reforma por velhice ou invalidez, ao abrigo do regime geral da segurança social que lhe for aplicável.

### **Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores**

Não foi atribuído qualquer benefício de natureza não pecuniária relevante.

### **Existência de mecanismos que impeçam a celebração de contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável**

Não aplicável.

## **2. Política de Remuneração dos Colaboradores com Funções de Controlo**

Nos termos e para os efeitos do artigo 33º-A do RGICSF a Sociedade identificou os responsáveis pelas funções de controlo nos termos do Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal como “titulares de funções essenciais, incluindo assim:

- (i) responsável pela função de Compliance;
- (ii) responsável pela Auditoria Interna; e
- (iii) responsável pela função de Gestão de Riscos.

No caso da Sociedade e conforme detalhado no presente Relatório, as funções de Compliance, Auditoria Interna e Gestão de Riscos da Sociedade são asseguradas pelos responsáveis do Banco Finantia sob supervisão da administradora-delegada.

A política de remuneração do Banco Finantia, aplicável aos titulares de funções essenciais da Sociedade, cumpre as disposições legais e regulamentares em vigor, em particular prevendo que:

- (a) a remuneração dos titulares de funções essenciais assenta principalmente na atribuição de uma remuneração fixa, representando esta em qualquer situação a proporção mais elevada da remuneração total atribuída;
- (b) a avaliação de desempenho dos titulares de funções essenciais é efetuada diretamente pelo Conselho de Administração;
- (c) os critérios de atribuição de remuneração variável baseiam-se primordialmente em critérios “qualitativos” de desempenho individual e de resultados de cumprimento das obrigações e deveres decorrentes da própria função, não estando sujeito aos resultados quantitativos de qualquer área de negócio.

## ANEXO – RESUMO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PERFIL DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA FINANTIPAR, S.A.

### MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Nome	Perfil Resumido
<b>José António Pinto Ribeiro</b> (Presidente)	Sócio fundador e administrador da sociedade de advogados J.A. Pinto Ribeiro & Associados. Presidente da Mesa da Assembleia Geral e administrador não executivo de várias sociedades, nomeadamente, da Portucel, SGPS, S.A., entre 1997 e 2005 e da PT Multimédia, S.A., entre 2006 e 2008. Foi Ministro da Cultura entre 2008 e 2009. Membro do Conselho Superior do Ministério Público, cargo que exerceu de 2010 a 2011. Condecorado com a Ordem da Liberdade, Grande Oficial (Portugal), com a Grande Cruz de Mérito, com Estrela e Faixa (República Federal da Alemanha e da República da Polónia) e distinguido em 2013 com a Medalha de Honra da Ordem dos Advogados portugueses.
<b>António Artur Ferreira</b> (Secretário)	Ingressou no Banco Finantia em 1990, sendo atualmente <i>Head of Compliance</i> das sociedades que integram o Grupo Finantipar. Desempenhou diversas funções no Banco Finantia, tendo sido, entre 2000 e 2001, Diretor Coordenador do Departamento de <i>Corporate Finance</i> e Diretor Sénior de <i>Tax&amp;Compliance</i> . Licenciado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa, obteve um MBA pela <i>International Management – European University</i> (Lisboa).

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Perfil Resumido
<b>Eduardo Catroga</b> (Presidente Conselho de Administração e Administrador não executivo)	Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da EDP. Desempenhou várias funções de administração, nomeadamente: Administrador da BP-Portuguesa (1983-1988), Vice-Presidente da Quimigal (1975-1980), Administrador da CUF (1975-1977) e Consultor do Ministério das Finanças. Atualmente é Presidente não executivo do Grupo Sapec, membro do Conselho de Administração da Nutrinveste e membro da Comissão de Investimentos da <i>Portugal Venture Capital Initiative</i> . Administrador não executivo do Banco Finantia de 1999 a 2015 e entre 1989 e 1993. Professor de estratégia de negócio no ISEG no programa de MBA. Foi Ministro das Finanças de Portugal, entre 1993 e 1995. Foi condecorado com a “Grã-Cruz Ordem de Cristo” pelo Presidente da República Portuguesa.
<b>João Sabido</b> (Administrador não executivo)	Membro do Conselho de Administração da Finantipar. Integrou o Banco Finantia em 1995 e antes de fevereiro de 2015 era membro do Comité Executivo responsável pelas áreas de <i>Private Banking</i> e <i>Consumer Finance</i> do Grupo. Foi durante 15 anos Diretor Geral e Administrador Executivo da Sofinloc, a subsidiária de crédito ao consumo do Grupo, e uma das principais empresas de locação financeira em Portugal. Anteriormente, desempenhou funções de Diretor Comercial na Companhia de Seguros <i>Scottish Union - Portugal</i> , de Assistente da Direção Geral no Banco Espírito Santo (Reino Unido) e de membro da Direção Internacional no Banco Espírito Santo (Lisboa).
<b>Sandra Guerreiro</b> (Administradora delegada)	Foi durante cinco anos e até finais de 2016 <i>Head of Legal, Compliance &amp; Investor Relations</i> da Explorer Investments, Sociedade de Capital de Risco, S.A.. Anteriormente foi advogada associada no Departamento de Mercado de Capitais da <i>Clifford Chance, LLP</i> (Londres), e advogada do Departamento Bancário e Financeiro e do Departamento de <i>M&amp;A/Corporate Finance</i> da <i>Vieira de Almeida &amp; Advogados</i> . Exerceu também funções como <i>in-house lawyer</i> do <i>Citibank International plc</i> , Sucursal em Portugal. Exerceu funções como vogal na Associação Portuguesa de Capital de Risco. Advogada inscrita na Ordem dos Advogados desde 2005. Licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa, possui uma pós graduação em Direito e Gestão de Empresas da Universidade Nova de Lisboa e um MBA do Instituto de Empresa (Madrid).



## RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS | 2017

**Finantipar, S.A.**

Rua General Firmino Miguel, n.º 5 – 6.º • 1600-100 Lisboa

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e Pessoa Colectiva n.º 502.809.434 • Capital Social: €19.507.335

# **Finantipar, S.A.**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2017**  
(CONTAS CONSOLIDADAS)

## **Demonstrações Financeiras Consolidadas**

- 03** Balanço Consolidado
- 04** Demonstração dos Resultados Consolidados
- 05** Demonstração do Rendimento Integral Consolidado
- 06** Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado
- 07** Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados
- 79** Certificação Legal das Contas
- 84** Relatório e Parecer do Fiscal Único

# Finantipar, S.A.

## Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2017 e 2016

<i>milhares EUR</i>	Notas	2017	2016
<b>Ativo</b>			
Caixa e bancos	5	41.793	30.665
Aplicações em instituições de crédito	6	24.981	69.664
Carteira de títulos e empréstimos	7	1.837.894	1.640.013
Instrumentos financeiros derivados	8	36.243	8.790
Ativos não correntes detidos para venda		207	216
Propriedades de investimento		1.064	1.084
Outros ativos tangíveis	9	11.810	12.320
Ativos intangíveis	10	783	962
Ativos por impostos correntes		6.649	7.250
Ativos por impostos diferidos	11	941	195
Outras operações de crédito	12	14.712	28.571
Outros ativos	13	36.174	17.110
		<b>2.013.250</b>	<b>1.816.839</b>
<b>Passivo</b>			
Recursos de instituições de crédito	14	40.399	28.128
Recursos de clientes	15	802.084	735.493
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	16	610.483	495.442
Instrumentos financeiros derivados	8	15.227	64.437
Passivos por impostos correntes		11.426	20.632
Passivos por impostos diferidos	11	13.584	7.044
Passivos subordinados	17	-	20.307
Provisões	18	1.609	2.764
Outros passivos	18	40.775	21.825
		<b>1.535.587</b>	<b>1.396.072</b>
<b>Capital próprio</b>			
Capital	19	19.507	19.507
Prêmios de emissão	19	33.814	33.814
Ações próprias	19	(12)	(12)
Reservas e resultados transitados	20	225.322	193.352
Resultado líquido atribuível aos acionistas da Sociedade		26.541	19.266
<b>Total de Capital próprio atribuível aos acionistas da Sociedade</b>		<b>305.172</b>	<b>265.927</b>
Interesses que não controlam		172.491	154.840
<b>Total de Capital próprio</b>		<b>477.663</b>	<b>420.767</b>
<b>Total de Passivo e Capital próprio</b>		<b>2.013.250</b>	<b>1.816.839</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

# Finantipar, S.A.

## Demonstração dos Resultados Consolidados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

<i>milhares EUR</i>	Notas	2017	2016
Juros e rendimentos similares	22	87.248	89.920
Juros e encargos similares	22	(26.732)	(29.053)
<b>Margem Financeira</b>		<b>60.516</b>	<b>60.867</b>
Rendimentos de serviços e comissões	23	5.985	3.508
Encargos com serviços e comissões	23	(656)	(561)
Resultados em operações financeiras	24	22.301	18.609
Outros resultados de exploração		(952)	(2.154)
<b>Proveitos operacionais</b>		<b>87.193</b>	<b>80.269</b>
Custos com pessoal	25	(12.987)	(11.596)
Gastos gerais administrativos	26	(9.822)	(9.588)
Depreciações e amortizações	9, 10	(1.175)	(1.465)
<b>Custos operacionais</b>		<b>(23.985)</b>	<b>(22.649)</b>
<b>Resultados Operacionais</b>		<b>63.208</b>	<b>57.621</b>
Imparidade e provisões	27	(8.885)	(14.669)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>54.323</b>	<b>42.952</b>
Impostos correntes	11	(15.159)	(12.593)
Impostos diferidos	11	3.403	565
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>42.568</b>	<b>30.924</b>
Atribuível aos:			
Acionistas da Sociedade		26.541	19.266
Interesses que não controlam		16.027	11.658

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

# Finantipar, S.A.

## Demonstração do Rendimento Integral Consolidado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

<i>milhares EUR</i>	Notas	2017	2016
<b>Resultado líquido do exercício</b>			
Atribuível aos acionistas da Sociedade		26.541	19.266
Atribuível aos interesses que não controlam		16.027	11.658
		<b>42.568</b>	<b>30.924</b>
<b>Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados</b>			
Ativos financeiros disponíveis para venda	20	36.075	67.805
Impostos diferidos	11	(9.681)	(18.269)
		26.394	49.535
Cobertura de fluxos de caixa	20	-	(59)
Cobertura do investimento líquido em moeda estrangeira	8	12.539	(3.291)
Diferenças de câmbio resultantes da consolidação		(12.482)	3.141
		<b>26.450</b>	<b>49.326</b>
<b>Total do rendimento integral do exercício</b>		<b>69.018</b>	<b>80.250</b>
Atribuível aos:			
Acionistas da Sociedade		43.136	49.930
Interesses que não controlam		25.882	30.320

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

# Finantipar, S.A.

## Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

<i>milhares EUR</i>	Capital e Prêmios de emissão	Ações próprias	Reservas e Resultados transitados	Resultado líq. do exercício atrib. aos acionistas da Sociedade	Total do Capital Próprio atrib. aos acionistas da Sociedade	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
<b>Saldos a 1 de janeiro de 2016</b>	<b>54.890</b>	<b>(1.386)</b>	<b>149.473</b>	<b>17.839</b>	<b>220.816</b>	<b>132.203</b>	<b>353.019</b>
Resultado líquido do exercício	-	-	-	19.266	19.266	11.658	30.924
Alterações da reserva de justo valor (ver Nota 20)	-	-	42.159	-	42.159	25.646	67.805
Amortização da reserva de cobertura de fluxos de caixa	-	-	(44)	-	(44)	(15)	(59)
Cobertura do investimento líquido em moeda estrangeira	-	-	(2.044)	-	(2.044)	(1.247)	(3.291)
Impostos diferidos	-	-	(11.364)	-	(11.364)	(6.905)	(18.269)
Diferenças cambiais de consolidação	-	-	1.958	-	1.958	1.183	3.141
<b>Total do rendimento integral do exercício</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>30.665</b>	<b>19.266</b>	<b>49.930</b>	<b>30.320</b>	<b>80.250</b>
Constituição de reservas	-	-	17.839	(17.839)	-	-	-
Variação de ações próprias	(1.569)	1.374	(584)	-	(778)	-	(778)
Impacto fiscal da revogação do Aviso 3/95	-	-	(3.537)	-	(3.537)	(2.160)	(5.698)
Outras variações em interesses que não controlam	-	-	(504)	-	(504)	(5.522)	(6.026)
	<b>(1.569)</b>	<b>1.374</b>	<b>13.214</b>	<b>(17.839)</b>	<b>(4.820)</b>	<b>(7.682)</b>	<b>(12.502)</b>
<b>Saldos a 31 de dezembro de 2016</b>	<b>53.321</b>	<b>(12)</b>	<b>193.352</b>	<b>19.266</b>	<b>265.927</b>	<b>154.839</b>	<b>420.767</b>
Resultado líquido do exercício	-	-	-	26.541	26.541	16.027	42.568
Alterações da reserva de justo valor (ver Nota 20)	-	-	22.615	-	22.615	13.460	36.075
Cobertura do investimento líquido em moeda estrangeira	-	-	7.789	-	7.789	4.749	12.539
Impostos diferidos	-	-	(6.055)	-	(6.055)	(3.626)	(9.681)
Diferenças cambiais de consolidação	-	-	(7.755)	-	(7.755)	(4.728)	(12.482)
<b>Total do rendimento integral do exercício</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>16.595</b>	<b>26.541</b>	<b>43.136</b>	<b>25.882</b>	<b>69.018</b>
Constituição de reservas	-	-	19.266	(19.266)	-	-	-
Outros movimentos	-	-	(3.891)	-	(3.891)	-	(3.891)
Outras variações em interesses que não controlam	-	-	-	-	-	(8.231)	(8.231)
	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>15.375</b>	<b>(19.266)</b>	<b>(3.891)</b>	<b>(8.231)</b>	<b>(12.122)</b>
<b>Saldos a 31 de dezembro de 2017</b>	<b>53.321</b>	<b>(12)</b>	<b>225.322</b>	<b>26.541</b>	<b>305.172</b>	<b>172.491</b>	<b>477.663</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

# Finantipar, S.A.

## Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

<i>milhares EUR</i>	Notas	2017	2016
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Juros e proventos recebidos		86.279	91.825
Juros e custos pagos		(19.552)	(27.765)
Serviços e comissões recebidas		4.221	3.628
Serviços e comissões pagas		(656)	(561)
Recuperação de créditos previamente abatidos		2.463	2.501
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(26.012)	(20.155)
		<b>46.743</b>	<b>49.473</b>
<i>Variação nos ativos operacionais:</i>			
Depósitos obrigatórios em bancos centrais		(638)	(299)
Carteira de títulos e empréstimos		(213.040)	(21.604)
Aplicações em instituições de crédito		52.354	7.174
Outras operações de crédito		12.041	23.723
Outros ativos operacionais		(7.231)	(9.130)
<i>Variação nos passivos operacionais:</i>			
Instrumentos financeiros derivados		(5.692)	(407)
Recursos de bancos centrais		-	(73.003)
Recursos de instituições de crédito		12.301	(2.138)
Recursos de clientes		67.307	56.349
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")		113.757	11.022
Outros passivos operacionais		2.273	(3.598)
		<b>80.174</b>	<b>37.562</b>
<b>Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros</b>			
Impostos sobre os lucros		(23.765)	(8.194)
		<b>56.409</b>	<b>29.368</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
Compra de imobilizações	9, 10	(615)	(886)
Venda de imobilizações	9, 10	53	67
		<b>(562)</b>	<b>(819)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
Aquisição de ações próprias	19	-	(779)
Vencimento e recompras de passivos subordinados	17	(20.234)	(31.178)
Dividendos de ações ordinárias pagos		(5.745)	(5.226)
		<b>(25.979)</b>	<b>(37.183)</b>
<b>Fluxos de caixa líquidos de atividades de financiamento</b>			
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		(11.538)	(3.407)
		<b>18.331</b>	<b>(12.041)</b>
<b>Variação líquida em caixa e seus equivalentes</b>			
<b>Caixa e equivalentes no início do exercício</b>	29	36.706	48.747
<b>Caixa e equivalentes no fim do exercício</b>	29	55.037	36.706
		<b>18.331</b>	<b>(12.041)</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

## Notas às demonstrações financeiras

1. Bases de apresentação .....	- 9 -
2. Principais políticas contabilísticas .....	- 10 -
3. Alterações de políticas contabilísticas .....	- 24 -
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras-	30 -
5. Caixa e bancos .....	- 33 -
6. Aplicações em instituições de crédito .....	- 33 -
7. Carteira de títulos e empréstimos .....	- 34 -
8. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura .....	- 37 -
9. Outros ativos tangíveis .....	- 40 -
10. Ativos intangíveis .....	- 40 -
11. Impostos .....	- 41 -
12. Outras operações de crédito .....	- 43 -
13. Outros ativos .....	- 48 -
14. Recursos de instituições de crédito .....	- 48 -
15. Recursos de clientes .....	- 48 -
16. Operações de venda com acordo de recompra (“repos”) .....	- 49 -
17. Passivos subordinados .....	- 49 -
18. Provisões e outros passivos .....	- 49 -
19. Capital, prémios de emissão e ações próprias .....	- 50 -
20. Reservas e resultados transitados .....	- 51 -
21. Interesses que não controlam .....	- 53 -
22. Margem financeira .....	- 54 -
23. Resultados de serviços e comissões .....	- 54 -
24. Resultados em operações financeiras .....	- 55 -
25. Custos com pessoal .....	- 55 -
26. Gastos gerais administrativos .....	- 56 -
27. Imparidade e provisões .....	- 56 -
28. Rubricas extrapatrimoniais .....	- 57 -
29. Caixa e equivalentes de caixa .....	- 58 -
30. Saldos e transações com partes relacionadas .....	- 58 -
31. Gestão dos riscos da atividade .....	- 59 -
32. Gestão de capital .....	- 69 -
33. Justo valor de ativos e passivos financeiros .....	- 70 -
34. Estrutura do Grupo .....	- 78 -

## 1. Bases de apresentação

---

A Finantipar, S.A. (“Finantipar” ou “Sociedade”) e as suas subsidiárias (o “Grupo”) tem por objeto principal a realização de todas as operações e a prestação de todos os serviços permitidos às Instituições Bancárias, tendo-se especializado nas atividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões e aquisições) e operações de crédito, e *private banking*.

A Finantipar, S.A. é uma sociedade privada com sede em Portugal, na Rua General Firmino Miguel, nº 5, em Lisboa, constituída em 15 de Junho de 1992.

As suas subsidiárias têm agências e/ou escritórios em Portugal, Espanha, Inglaterra, Brasil, Estados Unidos da América, Malta e Holanda.

As demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade agora apresentadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), tal como adotadas na União Europeia a 31 de dezembro de 2017.

No exercício de 2017, tal como descrito na Nota 3, o Grupo adotou as alterações normativas publicadas pelo IASB e adotadas na União Europeia com aplicação obrigatória neste exercício. Adicionalmente, o Grupo optou por não aplicar antecipadamente as normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas sem aplicação obrigatória em 2017.

Estas demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros (“m€”), arredondados ao milhar, exceto quando indicado em contrário, e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor através dos resultados, ativos financeiros disponíveis para venda, instrumentos financeiros derivados de cobertura e de negociação e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer a utilização de julgamentos e estimativas. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, encontram-se analisadas na Nota 4.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 19 de março de 2018, e serão submetidas à aprovação pela Assembleia Geral de acionistas.

## 2. Principais políticas contábilísticas

---

### 2.1 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, resultados e rendimentos integrais da Finantipar, S.A. e das suas subsidiárias (o “Grupo”).

As políticas contábilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

#### *Participações financeiras em subsidiárias*

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) sobre as quais o Grupo tem controlo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades até ao momento em que esse controlo cessa.

As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções devidas o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados. O valor de reconhecimento inicial dos investimentos remanescentes corresponde ao valor apurado na reavaliação anterior.

Quaisquer valores anteriormente reconhecidos em outros rendimentos integrais, referentes às ex-subsidiárias são reclassificados para resultados integrais, tal como se o Grupo tivesse alienado ou liquidado os respetivos ativos e passivos.

#### *Participações financeiras em associadas*

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, embora nunca a mais de 50% dos direitos de voto. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos. Os investimentos em associadas são consolidados pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem ao valor do investimento realizado pelo Grupo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contábilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

## NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 de dezembro de 2017

O Grupo realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas sempre que se verifiquem indícios de imparidade, com frequência anual.

As alienações de participações financeiras em associadas, mesmo que não impliquem a perda de controlo, são registadas por contrapartida de resultados (mais/menos valias de alienação).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo não tem participações financeiras em associadas.

### *Participações financeiras em Entidades de finalidade especial (“SPE”)*

O Grupo consolida pelo método integral as entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade.

### *Goodwill*

O Grupo mensura o *goodwill* como a diferença entre o justo valor de aquisição do negócio, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos ativos adquiridos e passivos assumidos, e quaisquer instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo. Os justos valores são determinados na data de aquisição. Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são reconhecidos no momento da compra em custos do exercício.

Na data de aquisição, os interesses minoritários correspondem à respetiva proporção do justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos sem a correspondente parcela de *goodwill*. Assim, o *goodwill* reconhecido nestas demonstrações financeiras consolidadas

corresponde apenas à parcela atribuível aos acionistas do Banco.

O *goodwill* positivo é registado no ativo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com o IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respetivo valor de balanço determinado com base no método da equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido diretamente em resultados no período em que a aquisição ocorre.

O *goodwill* é testado anualmente por imparidade, sendo que para efeitos do teste, o *goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa (“UGCs”), ou grupos de UGCs, as quais se esperam que venham a beneficiar das sinergias das respetivas concentrações de atividades empresariais. O Grupo apura o valor recuperável do *goodwill*, o maior entre o justo valor menos custos estimados de venda e o valor de uso. As perdas de imparidade são contabilizadas, primeiro, ao nível do *goodwill*, e só depois ao nível dos restantes ativos das UGCs, ou grupos de UGCs.

O valor recuperável do *goodwill* registado no ativo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados e não são reversíveis no futuro.

### *Participações financeiras em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro*

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam ou a moeda na qual os fundos/recebimentos das suas atividades são gerados/retidos. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas em euros, que é a moeda funcional do Banco.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere do euro são transcritas para euros de acordo com os seguintes critérios: (i) os ativos e passivos são convertidos à taxa de câmbio da data do balanço;

(ii) os proveitos e custos são convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio aproximadas àquelas das datas das transações; (iii) as diferenças cambiais são registadas em capitais próprios, até à alienação completa ou alienação parcial da empresa do Grupo desde que tal resulte na perda de controlo na mesma, altura em que são reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

*Saldos e transações eliminados na consolidação*

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Os ganhos não realizados resultantes de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiquem existência de imparidade.

*Transações com interesses que não controlam*

A aquisição de interesses que não controlam do qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de balanço dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas e resultados transitados. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que não controlam da qual que não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas e resultados transitados.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com alteração de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Compras ou vendas de interesses que não controlam que não impliquem alteração de controlo sobre a subsidiária são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

**2.2. Reconhecimento de juros**

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros, mensurados ao custo amortizado e dos ativos financeiros disponíveis para venda, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito, a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura do risco de taxa de juro e dos derivados de crédito é reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

### **2.3. Rendimentos de instrumentos de capital**

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

### **2.4. Rendimentos de serviços e comissões**

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma: (i) os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído; (ii) os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; (iii) os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

### **2.5. Operações em moeda estrangeira**

As transações em moeda estrangeira são convertidas para euros com base nas taxas de câmbio em vigor nas datas das transações.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais relativas a coberturas de fluxos de caixa, cobertura cambial de unidades operacionais estrangeiras, ou referentes a outros itens reconhecidos por contrapartida de outros rendimentos integrais, são também elas reconhecidas por contrapartida de outros rendimentos integrais.

As alterações de justo valor de ativos AFS são divididas entre alterações referentes a alterações

do custo amortizado, e outras alterações que o instrumento venha a sofrer, sendo as primeiras reconhecidas em resultados do período, e as segundas em outros rendimentos integrais.

### **2.6. Resultados por ação**

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos detentores de capital próprio ordinário da casa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo Grupo.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito diluidor traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

O número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período e para todos os períodos apresentados é ajustado aos acontecimentos, que não sejam a conversão de potenciais ações ordinárias, que tenham alterado o número de ações ordinárias em circulação sem a correspondente alteração nos recursos.

### **2.7. Crédito e outros valores a receber e Outras operações de crédito**

O crédito e outros valores e outras operações de crédito a receber incluem os créditos concedidos pelo Grupo, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é disponibilizado ao cliente.

Estas operações de crédito são desreconhecidas do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos à recuperação dos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente, todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

## NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 de dezembro de 2017

Inicialmente estas operações de crédito são reconhecidas no balanço ao seu justo valor acrescido dos custos de transação e subsequentemente são valorizadas ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, sendo deduzido de perdas por imparidade.

### *Imparidade*

O Grupo avalia regularmente a existência de evidência objetiva de imparidade nas suas operações de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando: (i) exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Inicialmente, o Grupo avalia se existe individualmente para cada crédito significativo evidência objetiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Grupo utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera, entre outros, os seguintes fatores:

- A exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento, sendo considerado incumprimento quando o crédito se encontre em atraso há mais de 90 dias;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios capazes de responder aos serviços da dívida no futuro;
- A existência de credores privilegiados;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais;

- O envolvimento do cliente com o sector financeiro;
- O montante e os prazos de recuperação estimados.

Caso, para determinado crédito, não exista evidência objetiva de imparidade numa ótica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado coletivamente – análise da imparidade numa base coletiva. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação coletiva.

Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença positiva entre o valor contabilístico do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. O crédito concedido é apresentado no balanço líquido da imparidade reconhecida. Caso estejamos perante um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva perda de imparidade é a taxa de juro efetiva atual, determinada com base nas regras de cada contrato.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflete os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

No âmbito da análise da imparidade numa base coletiva, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Grupo. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada coletivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

Adicionalmente, embora sem evidência objetiva de imparidade, é ainda avaliada a existência de imparidade para os créditos analisados em base coletiva, considerando a probabilidade de os créditos entrarem numa situação de incumprimento durante um período de emergência, período esse que decorre entre a ocorrência de um evento originador de perda e o momento em que a existência desse evento é percebida.

Quando os ativos financeiros do Grupo estão com imparidade por perdas de crédito, após terem sido tomadas todas as diligências de cobrança e recuperação dos créditos de acordo com as políticas do Grupo e quando as expectativas de recuperação desses créditos são muito reduzidas, os valores dos créditos considerados irrecuperáveis são desreconhecidos do balanço mediante a utilização das respectivas provisões para perdas por imparidade. Recuperações subsequentes de quantias anteriormente desreconhecidas são registadas em resultados pela diminuição do montante das perdas por imparidade do período.

## **2.8. Carteira de títulos e empréstimos**

Os títulos e empréstimos em carteira são inicialmente mensurados ao justo valor adicionado, para aqueles que não ao justo valor através dos resultados, dos respetivos custos de transação. Subsequentemente são mensurados de acordo com a respetiva classificação, tendo em consideração (i) o objetivo da sua aquisição (negociação no curto prazo ou investimento a médio/longo prazo) e (ii) a existência de mercado ativo onde sejam verificadas cotações de forma regular, como segue:

### *Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados*

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados incluem: (i) os ativos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo e (ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

Estes ativos são reconhecidos na data da negociação (“*trade date*”), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, sendo os respetivos custos de transação reconhecidos diretamente em resultados.

Estes ativos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são mensurados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

### *Ativos financeiros disponíveis para venda*

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que: (i) o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não foram classificados como de negociação, designados ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade ou como crédito e outros valores a receber.

Estes ativos são reconhecidos na data da negociação (“*trade date*”), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são inicialmente reconhecidos ao justo valor, incluindo os respetivos custos de transação. Estes ativos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios

## NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 de dezembro de 2017

associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos.

As respetivas variações de justo valor destes ativos são reconhecidas diretamente nos capitais próprios, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes ativos são reconhecidas também em reservas, no caso de instrumentos não monetários, e em resultados, no caso de instrumentos monetários. Os juros corridos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados de acordo com o método da taxa efetiva.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das ações) são registados em resultados na data em que o direito ao seu recebimento se estabelece.

### *Créditos e outros valores a receber*

Esta categoria inclui ativos financeiros não-derivados com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados num mercado ativo e que o Grupo não tem intenção de vender imediatamente ou num prazo próximo. Estes ativos são apresentados na carteira de títulos e empréstimos, como Aplicações em instituições de crédito ou como Crédito a clientes, consoante o respetivo tipo de contraparte.

Estes ativos são inicialmente mensurados ao justo valor adicionados dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição e subsequentemente ao custo amortizado com base no método da taxa efetiva deduzido de perdas por imparidade.

### *Imparidade*

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os ativos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas

por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial como sejam as dificuldades financeiras significativas por parte do emitente ou atraso no pagamento de capital e/ou juros, ou a descida significativa e continuada do justo valor do instrumento, abaixo do custo de aquisição.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em capitais próprios (reserva de reavaliação de justo valor), correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, deduzida de qualquer perda de imparidade no ativo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objetivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, exceto no que se refere a ações ou outros instrumentos de capital, em que as perdas de imparidade não podem ser revertidas, por resultados do exercício, mas sim via capitais próprios.

### *Reclassificações*

Após o seu reconhecimento inicial os ativos financeiros não podem ser reclassificados para a categoria de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Um ativo financeiro inicialmente reconhecido como ao justo valor através dos resultados pode ser reclassificado desta categoria caso se trate de um ativo financeiro com pagamentos fixos ou determináveis, inicialmente detido para fins de negociação, que deixe de ser, após a sua aquisição, negociável num mercado ativo e o Grupo tiver a intenção e capacidade de o deter no futuro próximo ou até à maturidade, este ativo financeiro pode ser reclassificado para a categoria de Crédito e outros valores a receber,

## NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

### 31 de dezembro de 2017

desde que os critérios de elegibilidade desta categoria estejam cumpridos.

Os instrumentos financeiros derivados não devem ser reclassificados, retirando-se da categoria de justo valor através dos resultados, enquanto estiverem detidos ou emitidos.

Um ativo financeiro inicialmente reconhecido como disponível para venda pode ser reclassificado para a categoria de investimentos detidos até à maturidade desde que os respetivos critérios de elegibilidade estejam cumpridos.

Adicionalmente, se um ativo financeiro com pagamentos fixos ou determináveis inicialmente reconhecido como disponível para venda deixar de ser negociável em mercado ativo e o Grupo tiver a intenção e a capacidade de o deter no futuro próximo ou até à sua maturidade, poderá ser reclassificado para a categoria de Crédito e outros valores a receber desde que os respetivos critérios de elegibilidade estejam cumpridos.

Os ativos reclassificados são transferidos para a nova categoria ao seu justo valor na data da reclassificação e são posteriormente mensurados de acordo com as respetivas regras aplicáveis.

No caso de um ativo financeiro reclassificado da categoria de ao justo valor através dos resultados, os ganhos ou perdas já reconhecidos em resultados não devem ser revertidos. O justo valor do ativo financeiro à data da reclassificação tornar-se-á o seu novo custo ou custo amortizado, conforme aplicável. No caso de um ativo financeiro reclassificado mediante retirada da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda, qualquer ganho ou perda anterior que tenha sido reconhecido deve ser amortizado em resultados durante a vida remanescente do investimento detido até à maturidade usando o método do juro efetivo.

#### **2.9. Justo valor dos instrumentos financeiros**

O IFRS 13 define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. Uma mensuração pelo justo valor assume que o ativo ou passivo é transacionado entre participantes no mercado numa transação ordenada de venda do ativo ou

de transferência do passivo à data de mensuração nas condições vigentes de mercado e assume também que a transação de venda do ativo ou de transferência do passivo se realiza: (a) no mercado principal desse ativo ou passivo; ou (b) não existindo um mercado principal, no mercado mais vantajoso para esse ativo ou passivo. Ainda de acordo com o IFRS 13, uma entidade deve mensurar o justo valor de um ativo ou passivo com base nos pressupostos que os participantes no mercado considerariam ao apreçar o ativo ou passivo, assumindo que os participantes no mercado atuam no seu próprio interesse económico. Assim, o justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada no mercado principal (ou mais vantajoso) à data da mensuração, nas condições vigentes de mercado (ou seja, um preço de saída), independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado por recurso a outra técnica de avaliação.

O justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual um instrumento pode ser trocado numa transação normal de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a isso, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transação em condições adversas.

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de intermediários financeiros em mercados ativos, quando disponíveis. Na sua ausência, o justo valor é baseado na utilização de preços de transações recentes realizadas em condições de mercado ou, na sua ausência, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem fluxos futuros de caixa descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis.

#### **2.10. Compensação de instrumentos financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo

simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da atividade do Grupo Finantia, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

### **2.11. Operações de reporte**

Títulos vendidos com acordo de recompra (“*repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (“*reverse repos*”) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.8. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

Os títulos recebidos ou dados em garantia nas operações de compra com acordo de revenda (“*reverse repos*”) e nas operações de venda com acordo de recompra (“*repos*”) são reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais.

### **2.12. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis**

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor na data de contratação da operação.

Subsequentemente, as responsabilidades representadas por garantias são mensuradas pelo maior valor entre o valor inicial deduzido de amortizações, calculadas de modo a reconhecer em resultados as comissões recebidas ao longo do período, e a melhor estimativa do custo que seria incorrido para cumprimento de responsabilidade por uma garantia prestada à data de balanço. O aumento de uma responsabilidade por garantia prestada é reconhecido em resultados.

No momento do desreconhecimento da garantia, qualquer responsabilidade ainda existente deverá ser reconhecida em resultados.

### **2.13. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura**

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (“*trade date*”) pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas registados diretamente em resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (“*discounted cash flows*”) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

#### *Contabilidade de cobertura*

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura, podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

(i). À data de início da transação a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da eficácia da cobertura;

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

(ii). Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente eficaz, à data de início da transação e ao longo da vida da operação;

(iii). A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação;

(iv). Para operações de cobertura de fluxos de caixa a respetiva ocorrência deve ser altamente provável;

(v). A cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como tendo sido altamente eficaz durante todo o período de relato financeiro para o qual a cobertura foi designada.

- *Cobertura de justo valor (“fair value hedge”)*

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (“*fair value hedge*”), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos coberto atribuíveis ao risco coberto.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou a entidade revoga a designação, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os ativos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento mensurado ao custo amortizado, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva e refletido em resultados de operações financeiras.

- *Cobertura de justo valor associada a uma carteira de ativos financeiros (“Portfolio fair value hedge”)*

Nesta relação de cobertura são utilizados derivados de taxa de juro para a cobertura do risco estrutural do risco de taxa de juro inerente

à atividade do Financiamento Especializado. Na contabilização destas transações o Grupo aplica o “*carve-out*” do IAS 39 conforme adotado pela União Europeia, o qual facilita:

- a aplicação da contabilidade de cobertura a “*macro hedges*” utilizados na gestão de ativos e passivos;

- os testes de eficácia requeridos pelo IAS 39 conforme adotado pela EU.

O tratamento contabilístico dos derivados designados de cobertura de uma carteira de ativos financeiros é semelhante aquele utilizado para as coberturas de justo valor.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou a entidade revoga a designação, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os ativos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. O ajustamento aos valores contabilísticos dos instrumentos cobertos é amortizado até à sua maturidade pelo método da linear e refletido em resultados de operações financeiras.

- *Cobertura de fluxos de caixa (“cash flow hedge”)*

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (“*cash flow hedge*”), a parte eficaz das variações de justo valor do derivado de cobertura são reconhecidas em reservas, sendo transferidas para resultados nos períodos em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte ineficaz da cobertura é registada em resultados no momento em que ocorre.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou a entidade revoga a designação, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são aí mantidas até ao momento do seu reconhecimento em resultados (na rubrica de resultados de operações financeiras), o qual coincide com o momento em que a operação

## NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 de dezembro de 2017

coberta também afeta resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o derivado de cobertura é reclassificado para a carteira de negociação.

- *Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira (“net investment hedge”)*

Quando um derivado (ou um passivo financeiro não derivado) é designado como instrumento de cobertura na cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira, a parte eficaz da variação de justo valor é reconhecida diretamente no capital próprio, nas reservas cambiais (outro rendimento integral).

Qualquer parte não eficaz nesta relação é reconhecida em resultados. O ganho ou perda resultante do instrumento de cobertura relacionado com a parte eficaz da cobertura que tenha sido reconhecida em outro rendimento integral (reservas cambiais) é reclassificado do capital próprio para os resultados como ajustamento de reclassificação na alienação completa ou alienação parcial da unidade operacional estrangeira.

### *Derivados embutidos*

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente quando as suas características económicas e os seus riscos não estão estritamente relacionados com o resto do contrato, e o contrato agregado (derivado embutido e o resto do contrato) não está contabilizado ao seu justo valor através de resultados. Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor reconhecidas em resultados.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo não tem derivados embutidos.

### **2.14. Ativos não correntes detidos para venda**

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os

adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos estiverem disponíveis para venda imediata e a venda for altamente provável.

Os ativos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor de entre o seu valor líquido de balanço do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor deduzido dos custos de venda, e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinadas são registadas em resultados.

O Grupo obtém, para estes ativos, avaliações regulares efetuadas por peritos.

### **2.15. Ativos tangíveis e propriedades de investimento**

Os ativos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, se existentes. Despesas diretamente atribuíveis à aquisição de bens, ou custos subsequentes, são deduzidos ao valor de balanço ou registados como um ativo em separado, conforme seja apropriado, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as restantes despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os gastos a suportar com o desmantelamento ou remoção de ativos instalados em propriedade de terceiros são considerados como parte do custo inicial dos respetivos ativos, quando se traduzam em montantes significativos e mensuráveis com fiabilidade.

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens, as quais são revistas a cada data de relato:

Imóveis:	50 anos
Mobiliário e máquinas:	5 a 10 anos
Equipamento informático:	3 a 4 anos
Instalações interiores:	10 anos
Viaturas:	3 a 5 anos
Outras imobilizações:	4 a 10 anos

Os terrenos não são amortizados.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os imóveis designados como propriedades de investimento são imóveis detidos pelo Grupo e que se encontram arrendados. Os métodos de valorização e amortização são equivalentes aos referidos para os ativos tangíveis.

### **2.16. Ativos intangíveis**

Os custos incorridos com a aquisição e desenvolvimento de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação, elegíveis para capitalização enquanto ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, que no geral corresponde a um período de 3 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento pelo Grupo de aplicações informáticas, em que seja expectável a geração de benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados diretamente afetos aos projetos.

As despesas com a manutenção de aplicações informáticas são reconhecidas como custos

quando incorridas. O Grupo reconhece os custos de desenvolvimento de aplicações informáticas que não cumprem com os critérios de reconhecimento como gastos do exercício, quando incorridos.

### **2.17. Locações**

O Grupo classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, no início de cada operação e em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos na IAS 17 – *Locações*. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

#### *Locações operacionais (como locatário)*

Os pagamentos efetuados pelo Grupo à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

#### *Locações financeiras*

- *Como locatário*

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, sendo capitalizadas ao menor entre o justo valor dos bens locados e os pagamentos mínimos de locação contratualizados. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período. Os bens adquiridos em regime de locação financeira são depreciados ao menor entre a vida útil dos bens, e o período de locação.

- *Como locador*

Os ativos detidos no âmbito dos contratos de locação financeira são reconhecidos no balanço e apresentados como créditos

concedidos (capital em locação financeira) pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido.

Os pagamentos a receber da locação (rendas) incluem (i) os juros, que são registados como um proveito, e (ii) as amortizações de capital, que são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

### **2.18. Passivos financeiros**

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

De acordo com a IAS 39, os passivos financeiros derivados e as vendas a descoberto são reconhecidos ao justo valor em balanço. Os ganhos e perdas resultantes da variação do justo valor destes instrumentos são reconhecidos diretamente em resultados do exercício.

À exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os restantes passivos financeiros não derivados, os quais incluem operações com acordo de recompra (ver Nota 2.11), recursos de instituições de crédito, recursos de clientes, e responsabilidades representadas por títulos, são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Os passivos financeiros são designados ao justo valor através dos resultados sempre que esta designação elimine ou reduza significativamente inconsistências, quanto à sua valorização ou reconhecimento, que de outro modo resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases, e quando assim são designados pela gestão, ou

quando são avaliados e geridos internamente ao justo valor e a informação de gestão é produzida para a gestão nessa base.

A designação ao justo valor uma vez efetuada é irrevogável. Estes passivos são inicialmente designados ao justo valor, sendo os custos de transação incorridos reconhecidos diretamente nos resultados.

Subsequentemente, os ganhos e as perdas resultantes das variações do justo valor dos passivos financeiros designados ao justo valor são reconhecidos em resultados. O montante das variações de justo valor atribuíveis a variações no seu risco de crédito é determinado como o montante da variação no justo valor que não é atribuível a alterações das condições de mercado.

Caso o Grupo recompre dívida emitida esta é anulada do balanço consolidado e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

Um passivo financeiro (ou uma parte de um passivo financeiro) é removido do balanço quando, e apenas quando, for extinto — isto é, quando a obrigação especificada no contrato for satisfeita ou cancelada ou expirar.

### **2.19. Provisões**

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

### **2.20. Instrumentos de capital**

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos

## NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 de dezembro de 2017

e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos, quando declarados.

### **2.21. Ações próprias**

As ações próprias são registadas como uma dedução ao capital próprio pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos valias realizadas na venda de ações próprias, bem como os respetivos impostos, são reconhecidas diretamente no capital próprio não afetando o resultado do exercício.

### **2.22. Benefícios aos empregados**

O Grupo encontra-se sujeito ao Regime Geral da Segurança Social em Portugal, ou a regimes equivalentes nas suas subsidiárias no estrangeiro, não tendo quaisquer responsabilidades pelo pagamento de pensões ou complementos de pensões de reforma aos seus colaboradores.

### **2.23. Impostos sobre lucros**

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, ou substancialmente aprovadas e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base

fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, quando o Grupo controla a reversão das diferenças temporárias e quando seja provável que não serão revertidos no futuro.

### **2.24. Caixa e equivalentes de caixa**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação com risco imaterial de flutuação de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais e depósitos de colateral.

### 3. Alterações de políticas contabilísticas

#### 3.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos, com exceção da adoção de uma nova política relativa ao desreconhecimento dos créditos em incumprimentos (*write-offs*) conforme detalhado na Nota 12.

#### 3.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Não houve efeito significativo nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela sociedade em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE) de diversas emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

#### 3.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2018 ou posteriores e que a Sociedade não adotou antecipadamente são analisadas de seguida.

Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Sociedade.

##### 3.3.1. Já endossadas pela EU mas não adotadas antecipadamente

###### a) IFRS 15 Rédito de contratos com clientes:

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo

serviços de publicidade). Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis. Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco etapas: (i) identificar o contrato com o cliente, (ii) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (iii) determinar o preço de transação, (iv) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho. Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato. A interpretação é aplicável para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

###### b) Clarificações à IFRS 15

Em abril de 2016, o IASB emitiu emendas à IFRS 15 para endereçar diversos assuntos relacionados com a implementação da norma.

Estas clarificações devem ser aplicadas em simultâneo com a aplicação da IFRS 15, para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “*full retrospective approach*” ou a “*modified retrospective approach*”.

###### c) IFRS 9 Instrumentos financeiros: O resumo desta norma por temas é o seguinte:

###### (i) Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL).

## NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 de dezembro de 2017

- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo valor justo através do resultado integral (FVOCI) com subsequente reclassificação para resultados.

- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente a descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.

- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

### **(ii) Classificação e mensuração dos passivos financeiros**

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor

relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.

- Todos os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

### **(iii) Imparidade**

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.

- O modelo de PEC aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações.

- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.

- A mensuração das PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

### **(iv) Contabilidade de cobertura**

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospectivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer spread base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospectiva.

**d) Aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 – Alterações à IFRS 4**

As alterações vêm dar tratamento a algumas das questões levantadas com a implementação da IFRS 9 antes da implementação da nova norma sobre contratos de seguros que o IASB irá emitir para substituir a IFRS 4.

A isenção temporária é aplicável pela primeira vez para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Uma entidade pode optar pela abordagem de sobreposição quando aplica pela primeira vez a IFRS 9 e aplicar essa abordagem retrospectivamente para ativos financeiros designados na data de transição para a IFRS 9. A entidade deve alterar os comparativos por forma a refletir a abordagem da sobreposição se, e apenas se, alterar os comparativos quando aplica a IFRS 9.

**e) Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016**

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu cinco melhorias nas seguintes três normas: (i) IFRS 1 Adoção pela primeira vez das IFRS (ii) IAS 28 Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo

valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento e (iii) IFRS 12 Divulgações de interesses em outras entidades.

**f) IFRS 16 Locações**

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (on-balance model) de forma similar como o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “right-of-use” ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda de remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

A norma deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “*full retrospective approach*” ou a “*modified retrospective approach*”.

**g) IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto:** As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto. As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados). Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida e tem de ser divulgada. As alterações devem ser aplicadas prospectivamente.

**h) Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017:** Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias nas seguintes quatro normas: (i) IFRS 3 Combinações de negócios – Interesse detido previamente numa operação conjunta; (ii) IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta; (iii) IAS 12 Imposto sobre o rendimento – consequências

ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital; (iv) IAS 23 Custos de empréstimos – custos de empréstimos elegíveis para capitalização.

### **3.3.2. Ainda não endossadas pela UE**

**a) IFRS 17 Contratos de seguro:** A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas.

### **b) IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração**

Esta interpretação vem clarificar que na determinação da taxa de câmbio à vista a ser usada no reconhecimento inicial de um ativo, do gasto ou do rendimento (ou de parte) associados ao desreconhecimento de ativos ou passivos não monetários relacionados com um adiantamento da consideração, a data da transação é a data na qual a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário relacionado com um adiantamento da consideração.

**c) IFRIC 23 – Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento:** Em junho de 2017 o IASB emitiu a IFRIC 23 Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento. A Interpretação é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

### **d) IFRS 2 Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações – Alterações à IFRS 2**

O IASB emitiu alterações à IFRS 2 em relação à classificação e mensuração de transações de pagamentos com base em ações. Estas alterações tratam de três áreas essenciais: (i) *Vesting conditions*, (ii) Classificação de transações de

pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenções na fonte e (iii) Contabilização de uma alteração dos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações que altere a sua classificação de liquidada em dinheiro para liquidada com instrumentos de capital próprio.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Na data de adoção, as empresas devem de aplicar as alterações sem alterar os comparativos. Mas a aplicação retrospectiva é permitida se for aplicada às três alterações e outro critério for cumprido. É permitida a aplicação antecipada.

**e) Transferências de propriedades de investimento (alterações à IAS 40)**

As alterações vêm clarificar quando é que uma entidade deve transferir uma propriedade, incluindo propriedades em construção ou desenvolvimento para, ou para fora de, propriedades de investimento.

As alterações determinam que a alteração do uso ocorre quando a propriedade cumpre, ou deixa de cumprir, a definição de propriedade de investimento e existe evidência da alteração do uso.

Uma simples alteração da intenção do órgão de gestão para o uso da propriedade não é evidência de alteração do uso.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

Uma entidade deve aplicar as alterações prospectivamente às alterações de uso que ocorram em ou após o início do período anual em que a entidade aplica pela primeira vez estas alterações. As entidades devem reavaliar a classificação das propriedades detidas nessa data e, se aplicável, reclassificar a propriedade para refletir as condições que existiam a essa data.

A aplicação retrospectiva só é permitida se possível aplicá-la sem que a mesma seja afetada por acontecimentos que ocorreram posteriormente à data da sua aplicação.

A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

**f) Pagamentos antecipados com compensações negativas – Alterações à IFRS 9:** De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral desde que os *cash flows* implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação. As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causaram o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo. Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resultam no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento. Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento, calculado descontando a alteração aos *cash flows* associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados. O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa à esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as empresas contabilizarem as modificações ou substituições

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. Devem ser aplicados retrospectivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição mas apenas se as empresas a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9. É permitida a adoção antecipada.

**g) Interesses de longo prazo em Associadas ou Joint Ventures – Alterações à IAS 28:** As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou joint ventures às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou joint venture (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos. O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou joint venture, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28. Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas exceções. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

## 4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras

---

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contábilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contábilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Grupo na aplicação dos princípios contábilísticos são apresentados nesta nota, com o objetivo de melhorar o entendimento da sua aplicação e da forma como esta afeta os resultados reportados pelo Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contábilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as suas escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

A análise efetuada de seguida é apresentada apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

### **Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda**

O Grupo determina que existe imparidade nos seus títulos sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial de acordo com um conjunto alargado de indícios, incluindo entre outros a existência de atrasos ou incumprimentos nos pagamentos de capital e/ou juros, a descida acentuada no preço de mercado do título, a evolução do seu risco de crédito, a desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor, etc. Esta determinação se o evento verificado é uma

evidência objetiva de imparidade requer julgamento, incluindo o conceito de desvalorização continuada ou de valor significativo, sendo que como desvalorização continuada é considerado o declínio no justo valor do ativo financeiro durante 12 meses abaixo do seu custo médio de aquisição, e como significativo é considerado o declínio do justo valor superior a 30% abaixo do respetivo custo médio de aquisição. No julgamento efetuado, o Grupo avalia entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos títulos e as atuais condições de mercado.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de valorização, os quais requerem a utilização de pressupostos ou julgamentos na definição de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

### **Justo valor dos instrumentos financeiros**

O IFRS 13 estabelece que os instrumentos financeiros deverão ser valorizados ao justo valor. O justo valor baseia-se em cotações de mercado ou, na ausência destas, em preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e em metodologias de avaliação, que têm subjacente técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

**Perdas por imparidade no crédito a clientes e em outros ativos**

O Grupo efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito a clientes e de outros ativos de forma a avaliar a existência de imparidade.

O processo de avaliação de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

**Impostos sobre lucros**

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Adicionalmente é de referir que a reversão de diferenças temporárias dedutíveis resulta em deduções na determinação de lucros tributáveis de períodos futuros. Contudo, os benefícios económicos na forma de reduções nos pagamentos de impostos fluirão para a entidade somente se ela obtiver lucros tributáveis suficientes contra os quais as deduções possam ser compensadas. Nesta base, o Grupo reconhece ativos por impostos diferidos somente quando for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período. As Autoridades Fiscais portuguesas têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade e pelas suas subsidiárias sedeadas em Portugal, durante um

período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

**Continuidade**

O Conselho de Administração procedeu a uma avaliação da capacidade do Banco de prosseguir como uma entidade em continuidade e está consciente de que dispõe dos recursos necessários para prosseguir os seus negócios num futuro previsível.

Adicionalmente, o Conselho de Administração não está ciente de quaisquer incertezas materiais que possam lançar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade para prosseguir como uma entidade em continuidade.

Nessa base, as demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade.

**Provisões e passivos contingentes**

A Sociedade atua num ambiente regulatório e legal que, por natureza, tem um acentuado grau de risco de litígio inerente às suas operações. Nessa base, está envolvido em processos judiciais e de arbitragem, decorrentes do curso normal dos seus negócios.

Quando a Sociedade pode mensurar de forma fiável a saída de recursos que incorporem benefícios económicos em relação a um caso específico e considerar essas saídas prováveis, a Sociedade regista uma provisão para esse efeito. Quando a probabilidade de saída for considerada remota, ou provável, mas uma estimativa fiável não puder ser feita, é divulgado um passivo contingente.

No entanto, quando a Sociedade considera que a divulgação dessas estimativas caso a caso prejudicaria seu resultado, não são incluídas divulgações detalhadas e específicas das situações a que se referem.

Dada a subjetividade e a incerteza na determinação da probabilidade e do montante das perdas, a Sociedade tem em conta vários

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

fatores, incluindo o aconselhamento jurídico, a fase do processo e a evidência histórica de incidentes semelhantes. É necessário um julgamento significativo na determinação destas estimativas.

## 5. Caixa e bancos

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Caixa	71	76
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	9.901	7.056
Banco de Espanha	2.581	2.219
	<u>12.482</u>	<u>9.276</u>
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	27.612	21.021
Outros depósitos	-	94
	<u>27.612</u>	<u>21.115</u>
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	1.628	198
	<u>41.793</u>	<u>30.665</u>

Os depósitos à ordem em bancos centrais incluem o montante de m€ 4.763 (2016: m€ 4.125) que visa satisfazer as exigências legais de constituição de reservas mínimas de caixa.

Estes depósitos são remunerados à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) obtidas durante o período de manutenção considerado. Essas taxas em 2017 mantiveram-se em -0,40% (2016: situaram-se entre -0,30% e -0,40%).

## 6. Aplicações em instituições de crédito

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Operações de mercado monetário	9.118	8.601
Operações de compra com acordo de revenda " <i>reverse repos</i> "	8.888	1.564
Outras aplicações bancárias	6.975	59.499
	<u>24.981</u>	<u>69.664</u>

A rubrica de outras aplicações bancárias inclui depósitos de colateral relativos a operações de venda com acordo de recompra, swaps associados a eventos de crédito, de taxa de juro e cambiais no valor de m€ 6.924 (2016: m€ 59.450).

## 7. Carteira de títulos e empréstimos

A carteira de títulos e empréstimos do Grupo, por categoria, pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Ativos financeiros disponíveis para venda	1.546.660	1.309.815
Crédito e outros valores a receber	264.770	305.582
Ativos financeiros detidos para negociação	26.464	24.616
	<b>1.837.894</b>	<b>1.640.013</b>

A carteira classificada na categoria de ‘Ativos financeiros disponíveis para venda’ pode ser analisada como se segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
<b>Instrumentos de dívida</b>		
Dívida pública nacional	76.900	32.910
Dívida pública estrangeira	432.183	383.327
Outros emissores nacionais	20.805	18.141
Outros emissores estrangeiros	1.016.772	875.432
	<b>1.546.660</b>	<b>1.309.811</b>
<b>Instrumentos de capital</b>		
Ações	-	4
	<b>1.546.660</b>	<b>1.309.815</b>

Durante o exercício de 2017, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de títulos classificada como ativos financeiros disponíveis para venda ascendeu a m€ 64.114 (2016: m€ 57.838).

Esta carteira inclui instrumentos de dívida no montante de m€ 749.368 (2016: m€ 646.516) dados em garantia pelo Grupo em operações de repo (ver Nota 16).

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

A carteira classificada na categoria de ‘Crédito e outros valores a receber’ pode ser analisada como se segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
<b>Instrumentos de dívida</b>		
Dívida pública nacional	20.933	17.772
Dívida pública estrangeira	28.903	64.155
Outros emissores nacionais	30.519	45.644
Outros emissores estrangeiros	80.142	126.072
Correções de valor em ativos objeto de cobertura (ver Nota 8)	651	2.290
	<b>161.149</b>	<b>255.932</b>
Empréstimos sindicados, papel comercial e outros créditos	103.622	49.650
	<b>264.770</b>	<b>305.582</b>

Em 31 de dezembro de 2017, esta carteira inclui o montante de m€ 57.052 (2016: m€ 51.105) referente a instrumentos de dívida dados em garantia em operações de repo (ver Nota 16).

Durante o exercício de 2017, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de títulos classificada como crédito e outros valores ascendeu a m€ 14.339 (2016: m€ 20.637).

A carteira classificada na categoria de ‘Ativos financeiros detidos para negociação’ pode ser analisada como se segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
<b>Instrumentos de dívida</b>		
Dívida pública nacional	1.363	4.623
Dívida pública estrangeira	5.030	15.189
Outros emissores nacionais	1.990	2.108
Outros emissores estrangeiros	18.081	2.696
	<b>26.464</b>	<b>24.616</b>

Durante o exercício de 2017, o valor de juros reconhecido em resultados respeitante à carteira de títulos classificada como ativos financeiros disponíveis para negociação ascendeu a m€ 730 (2016: m€ 1.089).

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

Em 31 de dezembro de 2017, a ‘Carteira de títulos e empréstimos’ com indícios de imparidade ascendiam a m€ 23.678 (2016: m€ 60.086), como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
<i>Non-performing</i>	11.973	37.631
<i>Performing but impaired</i>	11.705	22.455
	<b>23.678</b>	<b>60.086</b>
Provisões para perdas de imparidade	(8.260)	(28.041)
	<b>15.419</b>	<b>32.045</b>

A ‘Carteira de títulos e empréstimos’ é apresentada líquida de imparidade. O movimento da imparidade no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>Ativos disponíveis para venda</b>	<b>Crédito e outros valores</b>	<b>Total</b>
Saldo a 1 janeiro	803	27.238	28.041
Dotações líquidas de reversões (Ver Nota 27)	4.259	1.196	5.455
Reclassificação da reserva de justo valor (ver Nota 20)	(4.245)	1.946	(2.299)
Variação cambial	(74)	(2.154)	(2.228)
Utilizações	(721)	(19.989)	(20.710)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>22</b>	<b>8.238</b>	<b>8.260</b>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o movimento da imparidade pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>Ativos disponíveis para venda</b>	<b>Crédito e outros valores</b>	<b>Total</b>
Saldo a 1 janeiro	753	26.001	26.753
Dotações líquidas de reversões (Ver Nota 27)	9.857	4.937	14.794
Reclassificação da reserva de justo valor (ver Nota 20)	(9.832)	-	(9.832)
Variação cambial	25	2.583	2.608
Utilizações	-	(6.283)	(6.283)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>803</b>	<b>27.238</b>	<b>28.041</b>

## 8. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Grupo realiza operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de cobrir e gerir os riscos financeiros inerentes à sua atividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados, satisfazendo as necessidades dos seus clientes ou cobrindo posições de natureza estrutural.

O justo valor e o valor nocional dos derivados em carteira são apresentados no quadro seguinte:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017			31.12.2016		
	Valor nocional	Justo Valor		Valor nocional	Justo Valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
<b><u>Derivados de negociação</u></b>						
<i>Swaps</i> cambiais	670.391	25.921	276	644.151	33	33.465
<i>Swaps</i> associados a eventos de crédito	8.338	515	-	93.717	739	1.951
<i>Swaps</i> de taxa de juro	254.795	559	7.516	252.668	128	10.083
	933.525	26.995	7.792	990.536	899	45.499
<b><u>Derivados de cobertura</u></b>						
<i>Swaps</i> de taxa de juro	849.397	9.248	7.434	873.396	7.890	18.938
	<b>1.782.922</b>	<b>36.243</b>	<b>15.227</b>	<b>1.863.932</b>	<b>8.790</b>	<b>64.437</b>

**Swap cambial**, que representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa de câmbio a prazo. É um acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros sobre o principal de uma moeda, em troca do recebimento de juros sobre o principal noutra moeda. No final da operação, o principal na moeda estrangeira é pago e o principal na moeda nacional é recebido. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de liquidez em moeda estrangeira inerente aos recebimentos e pagamentos em moeda estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

**Swap associado a eventos de crédito**, que consiste num contrato através do qual é possível investir ou efetuar cobertura de risco de crédito de um dado emitente. Quando o Grupo assume a posição vendedora de protecção de crédito recebe uma taxa de juro em troca de um pagamento condicionado a um evento de crédito. Caso o evento ocorra, o vendedor de protecção de crédito paga ao comprador o valor de referência acordado para cobrir a perda de crédito.

**Swap de taxa de juro**, que em termos conceptuais pode ser perspectivado como um acordo pelo qual duas partes se obrigam a trocar um diferencial de taxas de juro, sobre um montante nominal durante um determinado período de tempo. Envolve uma única moeda e consiste na troca de fluxos de caixa fixos por variáveis ou vice-versa. A sua finalidade é a cobertura e gestão do risco de taxa de juro, relativamente ao rendimento de uma aplicação financeira ou ao custo de um financiamento que uma determinada entidade pretende realizar num determinado momento futuro.

### Contabilidade de cobertura

O tratamento contabilístico das operações de cobertura varia de acordo com a natureza do instrumento coberto e da sua elegibilidade para efeitos de contabilidade de cobertura de acordo com o previsto na Nota 2.13. Quando as relações de cobertura contabilísticas são descontinuadas, não obstante se

## NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 de dezembro de 2017

mantenham numa ótica financeira, os respectivos instrumentos de cobertura são reclassificados para a rubrica de derivados de negociação.

### Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro – títulos de rendimento fixo

Estas coberturas de justo valor consistem na contratação de derivados de taxa de juro que são utilizados para prevenir variações no justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa relacionadas com alterações da taxa de juro de mercado, tendo como objetivo prevenir a exposição a variações da taxa de juro do mercado.

Para os títulos classificados na carteira de “créditos e outros valores a receber” (ver Nota 7) o valor acumulado das correções de valor dos ativos objeto de cobertura em 31 de dezembro de 2017 ascende a m€ 651 (2016: m€ 1.994). No exercício de 2017 o Grupo reconheceu em resultados o montante de m€ (325) (2016: m€ (567)) relativo à variação de justo valor dos instrumentos cobertos no exercício e o montante de m€ (827) (2016: m€ (2.766)) relativo ao custo a amortização das relações descontinuadas (ver Nota 24).

Adicionalmente, e para os títulos classificados na carteira de “ativos financeiros disponíveis para venda”, reconheceram-se no exercício de 2017 perdas em instrumentos de cobertura no montante de m€ 8.085 (2016: m€ 8.341) e ganhos nos respetivos itens cobertos de m€ (8.147) (2016: m€ (8.471)). Estes ganhos nos itens cobertos atribuíveis ao risco coberto são reclassificados da reserva de justo valor dos títulos para resultados do exercício. Quando os ativos cobertos são desreconhecidos, o respetivo valor em reservas de justo valor é reclassificado para resultados, valor este que em 2017 ascendeu a m€ (6.008) (2016: m€ (10.097)) (ver Nota 24).

### Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro – financiamento especializado (taxa fixa)

O Grupo efetua a cobertura de justo valor para o risco de taxa de juro da carteira de financiamento especializado de taxa fixa. No balanço, a alteração do justo valor do instrumento coberto é registada separadamente do instrumento coberto. O valor acumulado das correções de valor dos ativos objeto de cobertura em 31 de dezembro de 2017 ascende a m€ - (2016: m€ -) (ver Nota 12).

Estas relações de cobertura foram descontinuadas em 2009 uma vez que deixaram de satisfazer os critérios para a contabilidade de cobertura, pelo que durante os exercícios de 2017 e 2016 o Grupo não reconheceu ganhos ou perdas respeitantes à parte ineficaz da cobertura de justo valor, tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.13.

No exercício de 2017 o Grupo reconheceu em resultados o montante de m€ - (2016: m€ (649)) relativo ao custo dos ativos desreconhecidos e da amortização das relações descontinuadas em exercícios anteriores (ver Nota 24).

### Cobertura de fluxos de caixa

Com o objectivo de eliminar o risco de variação da taxa de juro dos pagamentos associados aos títulos emitidos pelos veículos de securitização e parte dos passivos subordinados, o Grupo contratou derivados de taxa de juro que trocam taxa variável por taxa fixa, transformando, desta forma, estes passivos de taxa variável em passivos de taxa fixa fixando o custo de financiamento.

Estas coberturas foram descontinuadas em 2010 tendo sido reconhecido em resultados do exercício de 2017 o montante de m€ - (2016: m€ (59)) relativo ao custo da amortização da reserva das relações descontinuadas, ascendendo o valor acumulado em balanço a m€ - (2016: m€ 59) (ver Notas 2.3 e 21).

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

Em resumo, os impactos das relações de cobertura acima identificadas, vivas em 2017 e 2016, podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
<b>Carteira de créditos e outros valores a receber</b>	<b>(4)</b>	<b>(5)</b>
Ganhos em instrumentos de cobertura	321	562
Perdas em itens cobertos atribuíveis ao risco coberto	(325)	(567)
<b>Carteira de ativos financeiros disponíveis para venda</b>	<b>(63)</b>	<b>(130)</b>
Perdas em instrumentos de cobertura	8.085	8.341
Ganhos em itens cobertos atribuíveis ao risco coberto	(8.147)	(8.471)
<b>Ineficácia nas coberturas do risco de taxa de juro (ver Nota 24)</b>	<b>(66)</b>	<b>(136)</b>

Os impactos da amortização das relações de cobertura e do desreconhecimento dos ativos cobertos podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Cobertura de justo valor - títulos na carteira "créditos e outros valores a receber"	(827)	(2.766)
Cobertura de justo valor - títulos na carteira "disponíveis para venda"	(6.008)	(10.097)
Cobertura de justo valor - carteira de financiamento especializado	-	(649)
Cobertura de fluxos de caixa	-	(59)
<b>Amortização de coberturas descontinuadas (ver Nota 24)</b>	<b>(6.835)</b>	<b>(13.571)</b>

Cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira

Durante os exercícios de 2017 e 2016, o Grupo utilizou dívida em moeda estrangeira para cobrir o risco de reavaliação cambial do seu investimento líquido em subsidiárias estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2017, o investimento coberto do Grupo em subsidiárias estrangeiras e a dívida associada utilizada para cobrir esses investimentos pode ser analisada como segue:

<b>Empresa</b>	<b>Moeda funcional</b>	<b>Investimento Líquido USD'000</b>	<b>Dívida associada USD'000</b>	<b>Investimento Líquido EUR'000</b>	<b>Dívida associada EUR'000</b>
Finantia Holdings BV	USD	19.169	19.169	15.983	15.983
Finantia UK Limited	USD	90.000	90.000	75.044	75.044

A parte eficaz da variação de justo valor do passivo financeiro não derivado (dívida associada) designado como instrumento de cobertura na cobertura do investimento líquido nas unidades operacionais estrangeiras acima identificadas, foi reconhecida diretamente no capital próprio, nas reservas cambiais (outro rendimento integral). Em 2017 e 2016 não foi verificada ineficácia nestas relações de cobertura.

## 9. Outros ativos tangíveis

<i>milhares EUR</i>	Imóveis	Mobiliário e material	Equipamento informático	Viaturas	Outras imobilizações	31.12.2017	31.12.2016
<b>Custo de aquisição:</b>							
Saldo inicial	21.075	7.197	3.437	1.855	1.240	34.803	35.658
Aquisições	165	41	58	185	10	460	688
Abates/Alienações	-	(488)	(213)	(199)	(24)	(924)	(1.825)
Var. cambial / Transferências	(6)	(79)	(9)	21	(8)	(81)	282
<b>Saldo final</b>	<b>21.234</b>	<b>6.671</b>	<b>3.273</b>	<b>1.862</b>	<b>1.218</b>	<b>34.258</b>	<b>34.803</b>
<b>Amortizações acumuladas:</b>							
Saldo inicial	10.163	7.013	3.225	972	1.109	22.483	22.741
Aumentos	267	72	97	337	59	833	1.127
Abates/Alienações	-	(488)	(212)	(148)	(24)	(872)	(1.765)
Var. cambial / Transferências	406	(465)	9	65	(12)	3	380
<b>Saldo final</b>	<b>10.837</b>	<b>6.133</b>	<b>3.119</b>	<b>1.227</b>	<b>1.132</b>	<b>22.447</b>	<b>22.483</b>
<b>Valor líquido</b>	<b>10.397</b>	<b>539</b>	<b>154</b>	<b>635</b>	<b>86</b>	<b>11.810</b>	<b>12.320</b>

## 10. Ativos intangíveis

<i>milhares EUR</i>	Software	Goodwill	Outros ativos intangíveis	Imobilizado em curso	31.12.2017	31.12.2016
<b>Custo de aquisição:</b>						
Saldo inicial	5.574	588	405	87	6.654	6.596
Aquisições	140	-	-	16	155	198
Abates/Alienações	(729)	-	-	-	(729)	(9)
Var. cambial / Transferências	51	-	0	(56)	(5)	(131)
<b>Saldo final</b>	<b>5.035</b>	<b>588</b>	<b>405</b>	<b>47</b>	<b>6.076</b>	<b>6.654</b>
<b>Amortizações acumuladas:</b>						
Saldo inicial	5.286	-	405	-	5.692	5.382
Aumentos	330	-	-	-	330	319
Abates/Alienações	(728)	-	-	-	(728)	(9)
Var. cambial / Transferências	(1)	-	-	-	(1)	-
<b>Saldo final</b>	<b>4.887</b>	<b>-</b>	<b>405</b>	<b>-</b>	<b>5.293</b>	<b>5.692</b>
<b>Valor líquido</b>	<b>148</b>	<b>588</b>	<b>-</b>	<b>47</b>	<b>783</b>	<b>962</b>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as rubricas de outros ativos intangíveis e de imobilizado em curso incluem licenças e outras despesas referentes à implementação e desenvolvimento de software.

Durante os exercícios 2017 e 2016 não foram gerados internamente ativos intangíveis.

## 11. Impostos

O imposto reconhecido nos resultados em 2017 e 2016 analisa-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
<b>Imposto corrente</b>		
Imposto sobre o rendimento do exercício	(14.399)	(11.488)
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	(713)	(1.121)
Imposto relativo a exercícios anteriores	(47)	16
	<b>(15.159)</b>	<b>(12.593)</b>
<b>Imposto diferido</b>		
Origem e reversão de diferenças temporárias	3.031	565
Prejuízos fiscais reportáveis	372	-
	<b>3.403</b>	<b>565</b>
<b>Total do imposto reconhecido em resultados</b>	<b>(11.756)</b>	<b>(12.028)</b>

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2017 e 2016 podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017			31.12.2016		
	Ativos	Passivos	Líquido	Ativos	Passivos	Líquido
Ativos financeiros disponíveis para venda	3	(14.189)	(14.186)	69	(4.623)	(4.553)
Crédito a clientes/Provisões	1.270	-	1.270	595	-	595
Prejuízos fiscais reportáveis	702	-	702	-	-	-
Outros	3.211	(3.640)	(429)	2.697	(5.587)	(2.891)
<b>Imposto diferido ativo/(passivo)</b>	<b>5.187</b>	<b>(17.829)</b>	<b>(12.645)</b>	<b>3.360</b>	<b>(10.211)</b>	<b>(6.852)</b>
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	(4.245)	4.245	-	(3.166)	3.166	-
<b>Imposto diferido ativo/(passivo) líquido</b>	<b>941</b>	<b>(13.584)</b>	<b>(12.645)</b>	<b>195</b>	<b>(7.044)</b>	<b>(6.852)</b>

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No fim de cada período de relato, o Grupo reavalia os ativos por impostos diferidos não reconhecidos, sendo que reconhece previamente um ativo por impostos diferidos não reconhecido até ao ponto em que se torne provável que os lucros tributáveis futuros permitirão que o mesmo seja recuperado. Em 31 de dezembro de 2017, os impostos diferidos ativos associados a crédito de imposto por dupla

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

tributação jurídica internacional ascendem a m€ 748 (2016: m€ 1.088). Em 31 de dezembro de 2017, os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais reportáveis não reconhecidos nas demonstrações financeiras ascendem a m€ 677 (2016: m€ 680).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o imposto sobre rendimento reconhecido em reservas relativo a ativos financeiros disponíveis para venda (ver Nota 20) ascende a m€ (6.055) (2016: m€ (11.364)), e refere-se apenas a imposto diferido.

Encontra-se reconhecido em outras reservas e resultados transitados o imposto diferido no montante de m€ 205 (2016: (114)) de outros ajustamentos referentes a impostos diferidos.

A reconciliação da taxa de imposto efetiva pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>		<b>31.12.2016</b>	
	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
<b>Resultados antes de impostos</b>		54.323		42.952
Taxa de imposto estatutária	27,5%		27,5%	
<b>Imposto calculado com base na taxa de imposto estatutária</b>		<b>14.939</b>		<b>11.812</b>
Utilização de prejuízos fiscais		(48)		(349)
Provisões e imparidade		(575)		(1.519)
Benefícios fiscais		(902)		(1.017)
Tributação autónoma		128		118
Outros		(2.500)		1.862
<b>Imposto sobre os lucros</b>		11.043		10.907
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário		713		1.121
<b>Imposto reconhecido em resultados</b>		<b>11.756</b>		<b>12.028</b>
Impostos correntes		15.159		12.593
Impostos diferidos		(3.403)		(565)
<b>Imposto em reconciliação</b>		<b>11.756</b>		<b>12.028</b>

## 12. Outras operações de crédito

Esta rubrica refere-se à atividade de financiamento especializado que era conduzida pela subsidiária Sofinloc (anteriormente denominada financiamento automóvel). Esta atividade foi descontinuada em 2012-2013 quando praticamente se deixaram de originar novos contratos e a carteira entrou em *run-off*.

Desta forma, atualmente esta atividade resume-se basicamente à gestão de uma carteira de ativos *non-performing*, a qual pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Crédito sem atrasos	2.018	7.110
Crédito com atrasos até 90 dias	443	1.430
Crédito com atrasos superiores a 90 dias e até 24 meses	543	1.320
	<u>3.004</u>	<u>9.861</u>
Imparidade para crédito sem atrasos	(3)	(18)
Imparidade para crédito com atrasos até 90 dias	(6)	(33)
Imparidade para crédito com atrasos superiores a 90 dias e até 24 meses	(300)	(786)
	<u>(309)</u>	<u>(837)</u>
	2.695	9.024
Valor recuperável do crédito em atraso há mais de 24 meses	12.017	19.547
	<u><b>14.712</b></u>	<u><b>28.571</b></u>

O Valor recuperável do crédito em atraso há mais de 24 meses corresponde ao valor líquido de imparidade dos contratos de crédito que se encontram em situação de incumprimento há mais de 24 meses, cuja imparidade é apurada de acordo com o modelo de cálculo de perdas por imparidade descrito adiante nesta Nota, traduzindo-se nos cash-flows futuros que, de acordo com as respetivas perdas esperadas, são ainda recuperáveis, com base na análise histórica e o processo de gestão das recuperações do Grupo.

Note-se que no exercício de 2017, e tendo em consideração o enquadramento contabilístico e as orientações das autoridades de supervisão emanadas durante o ano, o Grupo alterou a sua política no que se refere ao desreconhecimento dos créditos incobráveis (*write-offs*), passando a anular o ativo financeiro, no seu todo ou em parte, no período em que o empréstimo, ou uma fração do mesmo, é considerado irrecuperável, sendo o montante escriturado bruto do ativo financeiro reduzido no montante dessa anulação, passando a representar o valor estimado de recuperação.

Nesta base, o desreconhecimento pode ocorrer antes de estarem totalmente concluídos os processos judiciais contra o mutuário para recuperação da dívida, sendo que tal não implica que o Grupo perca o direito legal de recuperar a dívida; a decisão do banco de prescindir do direito legal de exigir o pagamento da dívida designa-se “perdão da dívida”.

Ao contrário do que acontece com as imparidades, após um montante ter sido desreconhecido do balanço, não é possível repor/reverter esse ajustamento mesmo que se verifiquem alterações na estimativa de recuperação. Se forem de facto efetuadas futuras cobranças sob a forma de numerário ou outros ativos, estas serão reconhecidas diretamente como proveitos nas demonstrações de resultados.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

Para efeitos de apresentação de contas, os valores comparativos do exercício de 2016 foram ajustados em conformidade. Esta alteração não teve qualquer impacto quer nos resultados, quer nos capitais próprios do Grupo. O valor desconhecido de balanço em 31 de dezembro de 2017 ascende a €147.887 milhares (dos quais €2.109 milhares são créditos que passaram a cumprir os critérios da política de write-offs durante o ano de 2017).

Em 31 de dezembro de 2017 o montante final do crédito sem atrasos inclui créditos que apresentam indícios de imparidade no montante de m€ 151 (2016: m€ 671).

O montante bruto dos créditos a clientes com atrasos até 90 dias apresenta o seguinte detalhe:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Crédito com atrasos até 30 dias	306	1.032
Crédito com atrasos entre 30 e 60 dias	109	277
Crédito com atrasos entre 60 e 90 dias	27	122
	<b>443</b>	<b>1.430</b>

O justo valor do colateral associado ao crédito com atrasos inferiores a três meses acima referido ascende a m€ 472 e m€ 1.254 em 2017 e 2016, respetivamente.

O crédito com atrasos superiores a 90 dias pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Crédito vencido a mais de 90 dias	12.494	20.521
Crédito vincendo associado	65	346
	<b>12.560</b>	<b>20.867</b>

Adicionalmente à imparidade do crédito a clientes atrás referida, o justo valor dos colaterais associados ao crédito com imparidade ascende a m€ 55 e a m€ 198 em 2017 e 2016 respetivamente.

Durante o exercício de 2017, o Grupo recebeu o montante de m€ 3.300 (2015: m€ 3.256) o montante é referente a juros de crédito vencido a mais de 90 dias.

Adicionalmente, durante o exercício de 2017 o Grupo recuperou m€ 2.451 (2016: m€ 2.367) relativo a créditos previamente abatidos ao ativo, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.7.

Na data da concessão do financiamento, o justo valor do colateral é determinado com base em técnicas de valorização vulgarmente utilizadas para a valorização dos respetivos ativos (sobretudo veículos automóveis). Em períodos subsequentes, o justo valor é atualizado com base no preço de mercado ou índices de ativos semelhantes.

Em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro 2016 não existe imparidade para os créditos de financiamento especializado calculada numa base individual.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

A análise da carteira de financiamento especializado, excluindo as correções de valor de ativos objeto de cobertura, por ano de produção, em 31 de dezembro de 2017, pode ser analisada no quadro seguinte.

<b>Ano de produção</b>	<b># de operações</b>	<b>Exposição €'000</b>	<b>Imparidade €'000</b>
2004 e anteriores	645	254	1
2005	1.299	778	0
2006	4.301	3.001	8
2007	6.239	4.899	96
2008	3.517	3.088	95
2009	904	644	10
2010	197	197	13
2011	274	437	13
2012	223	609	13
Após 2013	338	1.115	60
<b>Total</b>	<b>17.937</b>	<b>15.021</b>	<b>309</b>

A carteira de financiamento especializado pode ainda ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
<b>Exposição total</b>		
Crédito em cumprimento	2.461	8.540
do qual: crédito curado	22	118
do qual: crédito reestruturado	310	575
Crédito em incumprimento	12.560	20.867
do qual: crédito reestruturado	172	213
	<b>15.021</b>	<b>29.407</b>
<b>Imparidade</b>		
Crédito em cumprimento	(9)	(51)
Crédito em incumprimento	(300)	(786)
	<b>(309)</b>	<b>(837)</b>

Os créditos curados são aqueles que saíram da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente: i) uma melhoria da situação do devedor, ii) que o devedor não apresenta qualquer valor vencido e iii) que decorreu um período de quarentena de um ano, após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente. Os créditos reestruturados seguem o critério definido pelo Banco de Portugal estabelecido na Instrução n.º 32/2013, e podem ser analisados em detalhe nos quadros abaixo.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

Em 31 de dezembro de 2017 a carteira de créditos reestruturados pode ser analisada como segue:

Medida	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000
Extensão de prazo	95	310	3	90	160	52	185	471	55
Redução da taxa de juro	-	-	-	6	5	-	6	5	-
Outra	-	-	-	11	7	-	11	7	-
<b>Total</b>	<b>95</b>	<b>310</b>	<b>3</b>	<b>107</b>	<b>172</b>	<b>52</b>	<b>202</b>	<b>482</b>	<b>55</b>

Em 31 de dezembro de 2016 a carteira de créditos reestruturados por medida de reestruturação aplicada pode ser analisada como segue:

Medida	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000	# de operações	Exposição €'000	Imparidade €'000
Extensão de prazo	183	573	8	95	199	55	278	772	63
Redução da taxa de juro	-	-	-	6	6	-	6	6	-
Outra	1	2	-	12	9	-	13	11	-
<b>Total</b>	<b>184</b>	<b>575</b>	<b>8</b>	<b>113</b>	<b>213</b>	<b>55</b>	<b>297</b>	<b>789</b>	<b>63</b>

Os movimentos ocorridos na carteira de reestruturados em 2017 e 2016 são analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Saldo inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	789	1.402
Créditos reestruturados no período	19	143
Liquidação de créditos reestruturados	(88)	(157)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(17)	(89)
Outros	(220)	(510)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>482</b>	<b>789</b>

O modelo de cálculo das perdas por imparidade para a carteira de financiamento especializado é suportado num modelo matemático que determina probabilidades de perda com base em séries históricas sendo que, de acordo com as orientações definidas pelo IAS 39, a imparidade estimada resulta da diferença entre o valor de balanço dos créditos em imparidade e o respetivo *cash flow* esperado atualizado. O cálculo das perdas por imparidade é efetuado de acordo com duas metodologias complementares, existindo operações de crédito sujeitas a análise individual e operações de crédito sujeitas a análise coletiva. No âmbito da análise da imparidade numa base coletiva, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Grupo. O cálculo da imparidade para a carteira de crédito é efetuada através da aplicação das PDs e LGDs aos saldos dos contratos a cada data de referência.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

Para estas taxas estarem em maior consonância com as características dos contratos aos quais vão ser aplicadas, estas são calculadas para segmentos de contratos específicos consoante a antiguidade do incumprimento. A taxa de juro utilizada no desconto dos *cash-flows* é a taxa de juro efetiva original dos contratos. No âmbito da análise individual, caso seja identificada uma perda de imparidade o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro original do contrato. O crédito concedido é apresentado no balanço líquido da imparidade reconhecida. Caso estejamos perante um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva perda de imparidade é a taxa de juro atual, determinada com base nas regras de cada contrato. O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflete os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

A 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 os parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade da carteira de financiamento especializado podem ser analisados como segue:

	2017		2016	
	PD (%)	LGD	PD (%)	LGD
Créditos em atraso até 30 dias sem indícios de imparidade	0,53%	14,12%	0,71%	27,41%
Créditos em atraso até 30 dias com indícios de imparidade	3,77%	20,67%	3,85%	27,70%
Créditos em atraso entre 30 e 60 dias	15,63%	19,93%	17,50%	28,20%
Créditos em atraso entre 60 e 90 dias	43,14%	20,79%	42,23%	30,22%

O saldo da rubrica de imparidade por produto e os movimentos ocorridos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 são analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Financiamento de vendas a crédito	291	800
Capital em locação financeira	18	37
	<b>309</b>	<b>837</b>
Saldo em 1 de janeiro	837	2.179
Dotações líquidas de reversões (ver Nota 27)	1.818	(1.377)
Alteração de política contabilística	(2.109)	199
Utilizações	(237)	(165)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>309</b>	<b>837</b>

### 13. Outros ativos

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Devedores e outras aplicações	7.188	8.280
Proveitos a receber	290	327
Operações a aguardar liquidação financeira (ver Nota 18)	27.658	7.502
Outras operações a regularizar	1.039	1.002
	<b>36.174</b>	<b>17.110</b>

A rubrica de operações a aguardar liquidação financeira corresponde a operações por liquidar resultantes da atividade normal do Grupo.

A rubrica de devedores e outras aplicações encontra-se líquida de perdas por imparidade. O movimento das perdas por imparidade analisa-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Saldo em 1 de janeiro	2.748	1.444
Dotações líquidas de reversões (ver Nota 27)	1.586	2.589
Variações cambiais e outros	-	8
Utilizações	(67)	(1.293)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>4.267</b>	<b>2.748</b>

### 14. Recursos de instituições de crédito

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Recursos bancários	40.367	28.066
Juros a pagar	32	62
	<b>40.399</b>	<b>28.128</b>

### 15. Recursos de clientes

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Depósitos a prazo	767.787	704.855
Depósitos à ordem	30.220	25.839
Cheques e ordens a pagar	1	7
Juros a pagar	4.076	4.792
	<b>802.084</b>	<b>735.493</b>

## 16. Operações de venda com acordo de recompra (“repos”)

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
Instituições de crédito	459.936	385.114
Outras instituições financeiras	150.547	110.328
	<b>610.483</b>	<b>495.442</b>

## 17. Passivos subordinados

<i>milhares EUR</i>	Taxa de juro (%)	Valor nominal	Saldo em 31.12.2016	Recompras / Vencimentos	Outros movimentos (a)	Saldo em 31.12.2017
Obrigações subordinadas €60m (maturidade em 2017)	Eur 3m + 2,25	60.000	20.307	(20.234)	(73)	-
		<b>60.000</b>	<b>20.307</b>	<b>(20.234)</b>	<b>(73)</b>	<b>-</b>

(a) Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço e as correções de valor dos passivos designados ao justo valor.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.18, no caso de compras de títulos representativos de responsabilidades do Grupo, os mesmos são anulados do passivo consolidado e a diferença entre o valor de compra e o respetivo valor de balanço é reconhecido em resultados.

Durante o exercício de 2017, foi reconhecido em resultados o juro calculado através do método da taxa efetiva, para os passivos subordinados reconhecidos ao custo amortizado, no montante de m€ 222 (2016: m€ 803).

A emissão de € 60 milhões de obrigações subordinadas venceu-se no exercício de 2017 e foi integralmente reembolsada.

## 18. Provisões e outros passivos

A rubrica de provisões refere-se a provisões para outros riscos e encargos no montante de m€ 1.609 (2016: m€ 2.764) que se destinam a fazer face a contingências no âmbito da atividade do Grupo.

No exercício de 2017 o Grupo fez dotações líquidas no montante m€ 8 (2016: reversões líquidas no montante de m€ 1.162), tendo utilizado provisões em 2017 no montante de m€ 1.615 (2016: m€ 3.349).

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

A rubrica de outros passivos pode ser analisada como se segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Encargos a pagar	6.171	9.358
Vendas a descoberto	4.811	1.603
Setor público estatal	563	549
Cretores por operações de financiamento especializado	385	325
Outras contas de regularização	28.844	9.989
	<b>40.775</b>	<b>21.825</b>

As outras contas de regularização incluem o montante de m€ (28.581) (2016: m€ (9.294)) relativo a operações a aguardar liquidação financeira, decorrentes da atividade normal do Grupo (ver Nota 13).

## 19. Capital, prémios de emissão e ações próprias

O capital social da Sociedade ascende a € 19.507.335 e é representado por 3.901.467 ações ordinárias com direito a voto de valor nominal de € 5 cada e encontra-se integralmente realizado.

A rubrica prémios de emissão no montante de m€ 33.814 refere-se aos prémios pagos pelos acionistas em aumentos de capital ocorridos.

Durante os exercícios de 2017 e 2016, ocorreram os seguintes movimentos com ações próprias:

<i>milhares EUR, exceto número de</i>	<b>2017</b>		<b>2016</b>	
	<b>Nº ações</b>	<b>Custo</b>	<b>Nº ações</b>	<b>Custo</b>
<b>Saldo no início do ano</b>	2.350	47	277.134	10.824
Aquisições	-	-	36.584	732
Redução de capital	-	-	(313.718)	(11.556)
Aquisições	-	-	2.350	47
<b>Saldo no final do ano</b>	<b>2.350</b>	<b>47</b>	<b>2.350</b>	<b>47</b>

## 20. Reservas e resultados transitados

A rubrica de reservas e resultados transitados atribuível aos acionistas da Sociedade pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Reservas de justo valor	23.629	7.069
Reserva legal	23.518	22.319
Outras reservas e resultados transitados	178.175	163.964
	<b>225.322</b>	<b>193.352</b>

Os movimentos ocorridos nestas rubricas em 2017 e 2016 foram os seguintes:

<i>milhares EUR</i>	Reservas de justo valor			Outras reservas e resultados transitados			Total de reservas e resultados transitados
	Ativos financeiros disponíveis para venda	Coberturas de fluxos de caixa	Total das reservas de justo valor	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total outras res. e res. transitados	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>(24.285)</b>	<b>44</b>	<b>(24.241)</b>	<b>18.325</b>	<b>155.389</b>	<b>173.714</b>	<b>149.473</b>
Alterações de justo valor	42.159	-	42.159	-	-	-	42.159
Amortização das reservas de cobertura de fluxos de caixa (Nota 8)	-	(44)	(44)	-	-	-	(44)
Cobertura do invest. líquido em moeda estrangeira (Nota 8)	-	-	-	-	(2.044)	(2.044)	(2.044)
Diferenças cambiais de consolidação	-	-	-	-	1.958	1.958	1.958
Varição em ações próprias	-	-	-	-	(584)	(584)	(584)
Impostos diferidos	(11.364)	-	(11.364)	-	-	-	(11.364)
Outros movimentos (ver Nota 33)	559	-	559	-	(1.063)	(1.063)	(504)
Impacto fiscal da revogação Aviso 3/95	-	-	-	-	(3.537)	(3.537)	(3.537)
Constituição/(transferência) de reservas	-	-	-	3.994	13.845	17.839	17.839
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>7.069</b>	<b>0</b>	<b>7.069</b>	<b>22.319</b>	<b>163.964</b>	<b>186.283</b>	<b>193.352</b>
Alterações de justo valor	22.615	-	22.615	-	-	-	22.615
Cobertura do invest. líquido em moeda estrangeira (Nota 8)	-	-	-	-	7.789	7.789	7.789
Diferenças cambiais de consolidação	-	-	-	-	(7.755)	(7.755)	(7.755)
Impostos diferidos	(6.055)	-	(6.055)	-	-	-	(6.055)
Outros movimentos	-	-	-	-	(3.891)	(3.891)	(3.891)
Constituição/(transferência) de reservas	-	-	-	1.199	18.067	19.266	19.266
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>23.629</b>	<b>0</b>	<b>23.629</b>	<b>23.518</b>	<b>178.175</b>	<b>201.693</b>	<b>225.322</b>

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

**Reservas de justo valor**

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda, líquidas da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores, a reserva de justo valor dos ativos financeiros reclassificados e a parte eficaz das variações de justo valor dos derivados de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros e do justo valor.

A reserva de justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda, pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Custo amortizado dos ativos financeiros disponíveis para venda	1.508.867	1.298.218
Imparidade acumulada reconhecida no balanço (ver Nota 7)	(22)	(25)
Custo amortizado dos ativos financeiros disponíveis para venda, líquido de imparidade	1.508.845	1.298.193
Justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda (ver Nota 7)	1.546.660	1.309.815
Ganhos / (perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	37.815	11.622
Impostos diferidos (ver Nota 11)	(14.186)	(4.553)
	<b>23.629</b>	<b>7.069</b>

O movimento da reserva de justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Saldo no início do período	7.069	(24.285)
Variação de justo valor	31.990	42.535
Alienações no período	(20.985)	(18.272)
Reclassificação para imparidade	2.637	6.104
Amortização da reserva dos ativos financeiros reclassificados	181	822
Coberturas de justo valor	8.794	11.528
Impostos diferidos reconhecidos em reservas no período (ver Nota 11)	(6.055)	(11.364)
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>23.629</b>	<b>7.069</b>

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

**Reserva legal**

De acordo com o Artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Banco Finantia e as restantes empresas financeiras do Grupo com sede em Portugal devem creditar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do valor mais elevado entre o capital e a soma das reservas livres e dos resultados transitados. Nos termos do Artigo 296º do Código das Sociedades Comerciais, a reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

As restantes empresas do Grupo com sede em Portugal, de acordo com a legislação vigente, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima de 5% dos lucros líquidos anuais, até 20% do capital.

## 21. Interesses que não controlam

A rubrica de interesses que não controlam pode ser analisada como segue

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017		31.12.2016	
	Balanço	Resultados	Balanço	Resultados
Banco Finantia, S.A.	172.216	16.000	154.605	11.636
Banco Finantia Sofinloc, S.A.	275	27	235	22
	<b>172.491</b>	<b>16.027</b>	<b>154.840</b>	<b>11.658</b>

O movimento desta rubrica nos exercícios de 2017 e 2016 pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	154.840	132.203
Alteração da reserva de justo valor	13.460	25.646
Impostos diferidos	(3.626)	(6.905)
Diferenças cambiais de consolidação	(4.728)	1.183
Cobertura do investimento líquido em moeda estrangeira	4.749	(1.247)
Variação da participação efectiva	(8.232)	(5.522)
Outros movimentos	-	(2.175)
Resultado líquido do exercício atribuível aos interesses que não controlam	16.027	11.658
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>172.491</b>	<b>154.840</b>

No exercício 2017 a Sociedade detém participação no Banco Finantia, S.A. a qual, em 31 de dezembro de 2017, corresponde a 62,11% (2016: 57,06%) representada pelo total de 93.161.551 ações (2016: 85.586.109 ações).

## 22. Margem financeira

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
<b>Juros e rendimentos similares</b>		
Juros da carteira de títulos	79.361	79.676
Juros de crédito a clientes	6.916	7.387
Juros de derivados de crédito	679	2.468
Juros de aplicações em instituições de crédito	233	105
Outros juros e proveitos similares	59	283
	<b>87.248</b>	<b>89.920</b>
<b>Juros e encargos similares</b>		
Juros de recursos de clientes	(10.485)	(11.681)
Juros de derivados de cobertura	(6.715)	(10.072)
Juros de operações de venda com acordo de recompra ("repos")	(8.924)	(4.968)
Juros de passivos subordinados	(196)	(803)
Juros de recursos de instituições de crédito	(222)	(1.226)
Outros juros e custos similares	(189)	(301)
	<b>(26.732)</b>	<b>(29.053)</b>
	<b>60.516</b>	<b>60.867</b>

Em 31 de dezembro de 2017, o montante de juros e encargos similares relativo aos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados é de m€ 196 (2016: m€ 415).

## 23. Resultados de serviços e comissões

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>		
Rendimentos da atividade bancária	4.901	1.933
Rendimentos da atividade de financiamento especializado	1.084	1.575
	<b>5.985</b>	<b>3.508</b>
<b>Encargos de serviços e comissões</b>		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(543)	(351)
Encargos da atividade de financiamento especializado	(113)	(210)
	<b>(656)</b>	<b>(561)</b>
	<b>5.329</b>	<b>2.946</b>

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica rendimento da atividade de financiamento especializado inclui o montante de m€ 396 (2016: m€ 541) referente a comissões de intermediação de seguros.

## 24. Resultados em operações financeiras

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2016</b>	<b>31.12.2015</b>
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	3.288	5.679
Ativos financeiros disponíveis para venda (ver Nota 20)	33.780	29.429
Outros ativos financeiros	6.295	4.564
Resultados em operações cambiais	(14.160)	(7.356)
Amortização de coberturas descontinuadas (ver Nota 8)	(6.835)	(13.571)
Ineficácia nas coberturas (ver Nota 8)	(66)	(136)
	<b>22.301</b>	<b>18.609</b>

Os resultados líquidos dos ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem: (i) o efeito das compras e vendas e das variações do justo valor dos instrumentos de dívida e capital e (ii) os resultados dos instrumentos financeiros derivados. Em 31 de dezembro de 2017 inclui o montante de m€ (344) (2016: m€ (3.566)), relativo a operações com derivados de taxa de juro e derivados associados a eventos de crédito.

A rubrica de outros ativos financeiros inclui o efeito das vendas de instrumentos de dívida classificados como crédito a clientes e a amortização da reserva de justo valor dos ativos financeiros reclassificados (ver Nota 33) e também ganhos realizados com a recompra de emissões próprias.

## 25. Custos com pessoal

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Remunerações	10.109	9.443
Encargos sociais obrigatórios	2.184	1.920
Outros encargos	694	233
	<b>12.987</b>	<b>11.596</b>

O valor das remunerações, incluindo os respetivos encargos, atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Grupo, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, foi de m€ 997 e m€ 986, respetivamente.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

O número de colaboradores por categorias pode ser analisado como segue:

	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Quadros superiores	90	89
Quadros médios	134	101
Outros quadros	36	60
	<b>260</b>	<b>250</b>

## 26. Gastos gerais administrativos

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Serviços especializados	5.458	5.132
Serviços de manutenção	1.340	1.309
Rendas e alugueres	666	660
Comunicações	475	516
Deslocações e estadas	614	372
Outros gastos	1.269	1.599
	<b>9.822</b>	<b>9.588</b>

## 27. Imparidade e provisões

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os valores de imparidade e provisões reconhecidos em resultados podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Carteira de títulos e empréstimos (ver Nota 7)	5.455	14.794
Outras operações descontinuadas (ver Nota 12)	1.836	(1.377)
Outros ativos (ver Nota 13)	1.586	2.589
Propriedades de investimento	-	(175)
Outros riscos e encargos (ver Nota 18)	8	(1.162)
	<b>8.885</b>	<b>14.669</b>

Durante o exercício de 2017, o total de juros de ativos financeiros com imparidade reconhecido em resultados é de m€ 3.904 (2016: m€ 5.552).

## 28. Rubricas extrapatrimoniais

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017	31.12.2016
<b>Garantias prestadas</b>		
Ativos dados em garantia (" <i>repos</i> ")	747.579	636.438
Garantias e avales prestados	57.624	19.956
	<b>805.203</b>	<b>656.393</b>
<b>Garantias recebidas</b>		
Ativos recebidos em garantia (" <i>reverse repos</i> ")	8.509	1.500
Outras garantias recebidas	4.596	-
	<b>13.105</b>	<b>1.500</b>
<b>Outros ativos eventuais</b>		
Linhas de crédito revogáveis	1.500	1.500
	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>
<b>Outros passivos eventuais</b>		
Linhas de crédito revogáveis	3.300	7.300
Outros passivos eventuais	2.529	10.031
	<b>5.829</b>	<b>17.331</b>
<b>Responsabilidades por prestação de serviços</b>		
Depósitos e guarda de valores	239.695	223.286
	<b>239.695</b>	<b>223.286</b>

A rubrica de ativos dados em garantia ("*repos*") corresponde ao valor nominal dos títulos vendidos com acordo de recompra e inclui para 31 de dezembro de 2016 as operações efetuadas com bancos centrais, incluindo operações com títulos emitidos por empresas do Grupo e com títulos recebidos no âmbito de operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*"). O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascendia, em 31 de dezembro de 2017, a m€ 814.018 (2016: m€ 679.001).

No âmbito de operações de compra com acordo de revenda ("*reverse repos*") o Grupo recebe como colateral títulos, podendo vendê-los ou entregá-los como colateral. O valor de balanço dos títulos incluídos nestas operações ascendia, em 31 de dezembro de 2017, a m€ 8.763 ( 2016: 1.590).

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica outros passivos eventuais inclui o montante de m€ 2.500 (2016: m€ 10.000) referentes a emissões de papel comercial por parte de terceiros, garantidas pelo Grupo, mas ainda não colocadas.

## 29. Caixa e equivalentes de caixa

---

Para efeitos de apresentação da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende os seguintes saldos com maturidade inferior a 3 meses:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Caixa (ver Nota 5)	71	76
Depósitos à ordem em bancos centrais (ver Nota 5)	7.719	5.151
Disponibilidades em outras instituições de crédito (ver Nota 5)	29.241	21.313
Aplicações em instituições de crédito	18.007	10.166
	<b><u>55.037</u></b>	<b><u>36.706</u></b>

O valor das aplicações em instituições de crédito considerado para efeitos de caixa e equivalentes de caixa refere-se apenas aos saldos com maturidade inferior a 3 meses e exclui os depósitos de colateral referidos na Nota 6.

## 30. Saldos e transações com partes relacionadas

---

O Grupo efetua operações no decurso normal das suas atividades com empresas do Grupo e com outras partes relacionadas. As empresas do Grupo são identificadas na Nota 34 sendo os respetivos saldos e transações eliminados no processo de consolidação de contas.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

Os saldos e transações com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
<b>Ativos</b>		
Instrumentos financeiros derivados	-	64
Aplicações em instituições de crédito	720	1.230
Carteira de títulos e empréstimos	13.732	17.776
<b>Passivos</b>		
Instrumentos financeiros derivados	-	26
Recursos de clientes	723	722
Operações de venda com acordo de recompra ("repos")	35.299	45.619
<b>Proveitos</b>		
Juros e rendimentos similares	879	1.148
Ganhos em operações financeiras	308	1.677
<b>Custos</b>		
Juros e encargos similares	618	456
Perdas em operações financeiras	284	804
<b>Extrapatrimoniais</b>		
Ativos dados em garantia	42.525	54.075
Outros compromissos irrevogáveis	720	1.230
Linhas de crédito revogáveis	-	-
Swaps de taxa de juro	20	1.162
Swaps associados a eventos de crédito	-	14.230

As transações efetuadas com partes relacionadas são realizadas em condições normais de mercado.

O valor das remunerações atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do Grupo encontra-se referido na Nota 25.

## **31. Gestão dos riscos da atividade**

A Finantipar, enquanto sociedade-mãe, encontra-se sujeita à supervisão em base consolidada e, nessa qualidade, compete-lhe a prestação de informação de todos os elementos que sejam necessários para a supervisão e pela manutenção de um sistema de controlo interno do Grupo Finantipar.

Adicionalmente à perspetiva regulatória, o Grupo também considera os riscos e os recursos financeiros numa perspetiva económica, através do Processo de Avaliação Interna de Adequação de Capital ("ICAAP").

Considerando que a Finantipar não desenvolve atividades operacionais, além da participação no Banco Finantia, a gestão de riscos da Finantipar corresponde globalmente à gestão de riscos do Banco Finantia e subsidiárias.

## NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 de dezembro de 2017

A gestão global de riscos do Banco Finantia e subsidiárias é da competência da Comissão Executiva e do Conselho de Administração. Existe ainda um Comité Financeiro e de Riscos cuja função principal é a monitorização global dos riscos a que o Grupo está exposto, incluindo sobre os limites e tolerâncias do “*Risk Appetite Framework*” (RAF).

O Grupo possui ainda um Departamento de Gestão de Riscos central e independente de análise e controlo de riscos que é responsável pela gestão de todos os riscos do Grupo (Função Gestão de Riscos). Neste âmbito, o Departamento de Gestão de Riscos (i) assegura a aplicação efetiva do modelo de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adoção de medidas para corrigir eventuais deficiências, (ii) presta aconselhamento aos órgãos de administração, executivo, de gestão intermédia e de fiscalização, (iii) conduz os trabalhos de elaboração e atualização das matrizes de risco e procede à avaliação dos riscos, (iv) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos, (v) participa ativamente no planeamento de negócio e capital, e realiza testes de stress, (vi) elabora o “*Internal Capital Adequacy Assessment Process*” (ICAAP) e participa ativamente na elaboração do RAF e (vii) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo.

O perfil de risco do Grupo é determinado pela análise de matrizes de risco e subsequente justificação de materialidade dos riscos, atendendo à legislação aplicável em matéria de sistema de gestão de riscos e à atividade desenvolvida pelo Grupo.

Para tal, o Grupo leva em consideração as seguintes categorias de risco: crédito, taxa de juro, taxa de câmbio, liquidez, operacional (incluindo os riscos de operativa, sistemas de informação, conduta e modelo), compliance, reputação e estratégia.

No âmbito do ICAAP, o Grupo aloca capital às categorias de risco acima referidas, tendo apresentado em 31 de dezembro de 2017 um rácio de utilização do capital interno pelos requisitos de capital económico de 50,6% (45,5% em 31 de dezembro de 2016).

Relativamente à apetência pelo risco, ao longo de 2017 as métricas constantes do RAF situaram-se sempre dentro dos limites e tolerâncias aprovadas para o Grupo.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Grupo são analisadas, discutidas e monitorizadas mensalmente pelo Comité Financeiro e de Riscos nas óticas de níveis de exposição (e eventuais medidas de aumento de eficácia e de mitigação de riscos), capital económico e limites estipulados de apetite ao risco.

### Risco de Crédito

O risco de crédito surge da possibilidade de um contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. Constitui um dos principais riscos em que o Grupo incorre, considerando a sua estrutura de ativos.

O objetivo do Grupo é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito, de forma a manter uma carteira de crédito de risco reduzido e obter um crescimento dentro dos limites definidos pela apetência pelo risco.

O Grupo tem ainda a preocupação constante em diversificar a carteira própria, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

Nessa base, o modelo de gestão de risco de crédito integra duas componentes: a primeira está direcionada para um processo sólido de análise e aprovação de limites de crédito e a segunda está focada num processo robusto de monitorização da exposição de crédito face aos referidos limites.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

No âmbito da primeira componente, a aprovação de qualquer limite de crédito é tomada de acordo com diretrizes internas de crédito do Grupo. Todas as operações estão sujeitas a parecer do Departamento de Crédito e subsequente aprovação por membros da Comissão Executiva. Para cada grupo de contrapartes é estabelecido um limite de crédito máximo com base no seu perfil de risco, incluindo rating de crédito, sector de atividade e zona geográfica, atendendo às referidas diretrizes internas de crédito do Grupo.

A segunda componente é assegurada pelo Departamento de Gestão de Riscos através do controle dos limites aprovados e da monitorização da exposição por grupo de contrapartes (e.g, índice de concentração individual), sector de atividade (e.g, índice de concentração sectorial), zona geográfica e rating do emitente ou garante, permitindo assim a imediata identificação do potencial aumento do risco de incumprimento, a análise das causas e a implementação de ações corretivas, se tal se revelar necessário.

É também da responsabilidade do Departamento de Gestão de Risco a monitorização dos requisitos de capital económico para o risco de crédito. Uma vez que o nível de risco de crédito a que o Grupo se encontra exposto está diretamente relacionado com os principais parâmetros deste tipo de risco, nomeadamente com a probabilidade de incumprimento (PD) e com o montante de perda dado o incumprimento (LGD), para efeitos do ICAAP os requisitos de capital económico para o risco de crédito é quantificado de acordo com a fórmula IRB (Internal Ratings Based) Foundation estabelecida no Acordo de Basileia III.

A exposição máxima do Grupo ao risco de crédito antes de colaterais e imparidade pode ser analisada como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Caixa e bancos (ver Nota 5)*	29.241	21.313
Aplicações em instituições de crédito (ver Nota 6)	24.978	69.664
Carteira de títulos e empréstimos (ver Nota 7)	1.865.935	1.668.054
Instrumentos financeiros derivados (ver Nota 8)**	35.728	8.051
Outras operações de crédito (ver Nota 12)	162.908	175.186
Outros ativos (ver Nota 13)	36.174	17.110
	<b>2.154.962</b>	<b>1.959.378</b>
Garantias e avales prestados (ver Nota 28)	57.624	19.956
Swaps associados a eventos de crédito (ver Nota 8 - valor nocional)	8.338	93.717
	<b>65.962</b>	<b>113.673</b>

\* excluindo os valores de caixa e de depósitos à ordem em bancos centrais

\*\* excluindo os *swaps* associados a eventos de crédito

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

Considerando a exposição a risco de crédito do Grupo por rating externo a 31 de dezembro de 2017, aproximadamente 77% (2016: 80%) da exposição total do Grupo é sobre países da OCDE ou “*investment grade*”, sendo a exposição remanescente diversificada por catorze países conforme segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>		<b>31.12.2016</b>	
Países OCDE	1.034.214	51%	970.200	51%
Países <i>Investment grade</i> (não OCDE)	511.211	25%	556.800	29%
Outros países	474.432	23%	384.700	20%
	<b>2.019.857</b>	<b>100%</b>	<b>1.911.700</b>	<b>100%</b>

**Compensação entre ativos financeiros e passivos financeiros**

O Grupo recebe e presta colateral em forma de caixa ou de títulos no que se refere a transações de derivativos em mercado de balcão e operações de venda com acordo de recompra (“*repos*”) e compras com acordo de revenda (“*reverse repos*”).

Este colateral está sujeito às normas e regulamentações próprias desses mercados e baseia-se em contratos bilaterais standard da indústria, conforme publicados respetivamente pela ISDA – *International Swaps and Derivatives Association (Master Agreement e Credit Support Annex)* ou pela ICMA - *International Capital Market Association (GMRA)*. Estes contratos funcionam também como acordos-quadro de compensação, nos termos dos quais, em caso de resolução contratual por incumprimento pode ser exigido apenas o montante líquido de todas as transações celebradas no âmbito do contrato, permitindo assim compensar posições devedoras numa transação com posições credoras noutras transações.

Em 31 de dezembro de 2017, os ativos e passivos financeiros sujeitos a acordos de compensação, independentemente de serem ou não compensados, podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	Valor bruto dos ativos e passivos financeiros reconhecidos	Valor líquido dos ativos e passivos financeiros reconhecidos, apresentado no balanço	Valores relacionados não compensados no balanço		Valor líquido
			Instrumentos financeiros recebidos / (entregues) como colateral	Colateral em dinheiro recebido / (entregue)	
<b>Ativos financeiros</b>					
Derivados	36.243	36.243	-	-	36.243
Reverse repos	8.888	8.888	8.509	-	379
<b>Total</b>	<b>45.131</b>	<b>45.131</b>	<b>8.509</b>	<b>-</b>	<b>36.621</b>
<b>Passivos financeiros</b>					
Derivados	15.227	15.227	-	(859)	14.368
Repos	610.483	610.483	(753.915)	472	(142.960)
<b>Total</b>	<b>625.710</b>	<b>625.710</b>	<b>(753.915)</b>	<b>(387)</b>	<b>(128.592)</b>

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

Em 31 de dezembro de 2016, os ativos e passivos financeiros sujeitos a acordos de compensação, independentemente de serem ou não compensados, podem ser analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	Valor bruto dos ativos e passivos financeiros reconhecidos	Valor líquido dos ativos e passivos financeiros reconhecidos, apresentado no balanço	Valores relacionados não compensados no balanço		Valor líquido
			Instrumentos financeiros recebidos / (entregues) como colateral	Colateral em dinheiro recebido / (entregue)	
<b>Ativos financeiros</b>					
Derivados	8.790	8.790	-	-	8.790
Reverse repos	1.564	1.564	1.590	-	(26)
<b>Total</b>	<b>10.354</b>	<b>10.354</b>	<b>1.590</b>	<b>-</b>	<b>8.764</b>
<b>Passivos financeiros</b>					
Derivados	64.437	64.437	(19.267)	(52.221)	(7.051)
Repos	495.442	495.442	(628.244)	(11.628)	(144.430)
<b>Total</b>	<b>559.878</b>	<b>559.878</b>	<b>(647.511)</b>	<b>(63.849)</b>	<b>(151.481)</b>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não existem ativos e passivos financeiros compensados no balanço.

Os valores brutos dos ativos e passivos financeiros e os seus valores líquidos apresentados acima estão valorizados no balanço nas seguintes bases: derivados – justo valor e *repos* e *reverse repos* – custo amortizado. Os respetivos instrumentos financeiros recebidos/entregues como colateral encontram-se apresentados ao justo valor.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e passivos.

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de juro associado aos seus ativos a taxa fixa através da utilização de instrumentos de cobertura deste tipo de risco, mantendo assim uma estrutura equilibrada entre ativos e passivos em termos de mismatch de taxa fixa.

O Grupo monitoriza a distribuição dos seus ativos de taxa fixa por intervalos temporais, líquidos dos correspondentes passivos de taxa fixa e dos instrumentos de cobertura utilizados.

Considerando a natureza e características do negócio do Grupo, bem como os processos implementados para a monitorização e mitigação do risco de taxa de juro, o Grupo analisa ainda o comportamento do VaR (“Value at Risk”) relativo ao risco de taxa de juro. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de taxas de um ano, um período de detenção de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Este modelo é validado com back tests. Para o ano de 2017, o VaR médio diário relativo ao risco de taxa de juro foi de € 2,53 milhões (€2,62 milhões em 2016) o que corresponde a aproximadamente 1% dos fundos próprios de nível I.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

A classificação das rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais por escalões de *repricing*, de acordo com as recomendações de Basileia III (Pilar 2) e da Instrução n.º 19/2005 do Banco de Portugal, pode ser analisada como segue:

*milhares de EUR*

<b>31 de dezembro de 2017</b>	<b>Até 3 meses</b>	<b>De 3 a 6 meses</b>	<b>De 6 meses a 1 ano</b>	<b>De 1 a 5 anos</b>	<b>Mais de 5 anos</b>
Ativos	196.110	49.695	17.307	474.720	1.137.517
Passivos	(532.636)	(281.920)	(354.782)	(283.592)	-
Extrapatrimoniais	1.012.162	90.010	-	(361.021)	(741.152)
<b>Gap</b>	<b>675.637</b>	<b>(142.215)</b>	<b>(337.475)</b>	<b>(169.893)</b>	<b>396.365</b>

*milhares de EUR*

<b>31 de dezembro de 2016</b>	<b>Até 3 meses</b>	<b>De 3 a 6 meses</b>	<b>De 6 meses a 1 ano</b>	<b>De 1 a 5 anos</b>	<b>Mais de 5 anos</b>
Ativos	203.188	58.287	7.125	590.000	828.348
Passivos	(503.920)	(305.767)	(332.880)	(127.938)	(2.000)
Extrapatrimoniais	1.007.126	46.949	(304)	(380.393)	(673.378)
<b>Gap</b>	<b>706.394</b>	<b>(200.531)</b>	<b>(326.059)</b>	<b>81.668</b>	<b>152.970</b>

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Grupo trabalhar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição monitorizada numa base diária, quer a posição à vista, quer a posição a prazo.

Para o ano de 2017, com base na mesma metodologia anteriormente descrita, o VaR médio diário relativo ao risco cambial foi de €4,04 milhões (€5,48 milhões em 2016), o que corresponde a cerca de 1% dos fundos próprios de nível I.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

A desagregação dos ativos e passivos denominados por moeda diferentes de Euro pode analisar-se como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2017</b>	
	<b>USD</b>	<b>Outras moedas</b>
<b>Ativo</b>		
Caixa e bancos	1.986	1.034
Carteira de títulos e empréstimos	1.251.794	-
Aplicações em instituições de crédito	11.040	-
Instrumentos financeiros derivados	10.322	-
Outros ativos	11.511	54
<b>Total do ativo</b>	<b>1.286.652</b>	<b>1.088</b>
<b>Passivo</b>		
Recursos de outras instituições de crédito	4.179	-
Recursos de clientes	11.200	-
Operações vendidos com acordo de recompra	534.425	-
Instrumentos financeiros derivados	3.804	-
Outros passivos	13.356	4.643
<b>Total do passivo</b>	<b>566.963</b>	<b>4.643</b>
<b>Capital próprio</b>	35.121	143
<b>Total do passivo e capital próprio</b>	<b>602.084</b>	<b>4.786</b>
<b>Derivados detidos para gestão de risco</b>	<b>(670.391)</b>	-
<i>Swaps</i> cambiais	(670.391)	-
	<b>(670.391)</b>	-
<b>Posição líquida</b>	<b>14.177</b>	<b>(3.698)</b>
<i>milhares EUR</i>	<b>31.12.2016</b>	
	<b>USD</b>	<b>Outras Moedas</b>
<b>Total do ativo</b>	1.149.659	1.516
<b>Total do passivo</b>	485.068	15
<b>Capital próprio</b>	5.360	-
	659.231	1.501
<b>Derivados detidos para gestão de risco</b>	(644.151)	-
<b>Posição líquida</b>	15.079	1.501

## NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 31 de dezembro de 2017

### Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento, devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinanciar passivos em condições normalizadas.

O Grupo tem como objetivo na gestão do risco de liquidez assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, com base em ativos líquidos, controlando os gaps de liquidez e incluindo uma almofada de liquidez que permita responder a saídas de capitais acrescidas em situações de stress.

A gestão do risco de liquidez é realizada globalmente para o Grupo de forma centralizada pelo Departamento de Tesouraria, com o apoio e acompanhamento do Departamento de Gestão de Riscos. A liquidez é mantida dentro de limites pré-definidos, de acordo com dois parâmetros distintos: i) o da gestão do cash flow, através de um sistema de controlo dos fluxos financeiros que permite o cálculo diário dos saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso e pela manutenção de um excesso de liquidez que assegura o funcionamento normal do Grupo mesmo em condições desfavoráveis; ii) o da gestão do balanço, permitindo a manutenção dos principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré definidos pelo Comité Financeiro e de Riscos.

O Departamento de Tesouraria procede ao controle diário da gestão do cash flow do Grupo. O Departamento de Gestão de Riscos é responsável por todas análises referentes à gestão do balanço do Grupo, elaborando um relatório mensal para o Comité Financeiro e de Riscos.

As métricas utilizadas para medir o risco de liquidez, para além das que são utilizadas diariamente no controlo dos fluxos de pagamentos e recebimentos e no planeamento previsional, estão relacionadas com os rácios prudenciais LCR (*Liquidity Coverage Ratio*), NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), com o rácio de transformação de depósitos em crédito e com rácios internos (rácio de liquidez e ativos elegíveis e rácio de financiamento a curto prazo).

Em 31 de dezembro de 2017 o rácio LCR estava bastante acima dos valores mínimos requeridos em fase de implementação total (*fully loaded*). O objetivo do LCR é o de promover a resiliência de curto prazo do perfil de risco de liquidez dos bancos, assegurando que os bancos detêm um stock adequado de ativos líquidos desonerados e de alta qualidade (“HQLA”) que podem ser convertidos nos mercados em liquidez, de modo fácil e imediato, para satisfazer as necessidades de liquidez, em cenário de stress, num horizonte temporal de 30 dias. Em 31 de dezembro de 2017, o stock de HQLA atingia €351 milhões, dos quais € 213 milhões são ativos elegíveis para desconto junto do SEBC.

Embora apenas seja obrigatório em 2018, o Grupo monitoriza também o *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), que complementa o LCR e tem um horizonte temporal de um ano. Este rácio foi estabelecido para impor uma estrutura sustentável de maturidades de ativos e passivos, com o objetivo de promover uma adequada resiliência num horizonte temporal maior, pelo estabelecimento de incentivos adicionais para os bancos financiarem as suas atividades através de fontes de financiamento mais estáveis e numa base regular. Em 31 de dezembro de 2017, o NSFR do Grupo estava acima de 100%, valor mínimo previsto para este rácio.

O Comité Financeiro e de Riscos é responsável por monitorizar os principais indicadores de Liquidez do Grupo.

Os fluxos de caixa devidos pelo Grupo relativos a passivos financeiros não-derivados e os ativos detidos para gestão de liquidez referem-se a fluxos de caixa não descontados que incluem capital e juros conforme contratualmente previsto, ajustados com base nas respetivas maturidades comportamentais.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

Em 31 de dezembro de 2017 são analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>Até 3 meses</b>	<b>de 3 a 12 meses</b>	<b>de 1 a 5 anos</b>	<b>mais de 5 anos</b>	<b>Total</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de instituições de crédito	35.999	-	-	-	35.999
Recursos de clientes	170.493	274.874	360.328	-	805.695
Operações de revenda com acordo de recompra	278.396	336.080	-	-	614.476
Vendas a descoberto	61	141	3.580	1.824	5.606
<b>Passivos por maturidades contratuais</b>	<b>484.949</b>	<b>611.095</b>	<b>363.908</b>	<b>1.824</b>	<b>1.461.776</b>
<b>Ativos detidos para gestão de liquidez</b>	<b>105.335</b>	<b>119.580</b>	<b>859.260</b>	<b>1.272.611</b>	<b>2.356.786</b>

Em 31 de dezembro de 2016 são analisados como segue:

<i>milhares EUR</i>	<b>Até 3 meses</b>	<b>de 3 a 12 meses</b>	<b>de 1 a 5 anos</b>	<b>mais de 5 anos</b>	<b>Total</b>
<b>Passivos</b>					
Recursos de instituições de crédito	19.585	-	-	-	19.585
Recursos de clientes	132.730	413.603	191.710	-	738.043
Operações de revenda com acordo de recompra	286.680	210.958	-	-	497.638
Passivos subordinados	100	20.459	90	1.725	22.374
<b>Passivos por maturidades contratuais</b>	<b>439.096</b>	<b>645.020</b>	<b>191.800</b>	<b>1.725</b>	<b>1.277.640</b>
<b>Ativos detidos para gestão de liquidez</b>	<b>179.152</b>	<b>131.891</b>	<b>916.475</b>	<b>967.398</b>	<b>2.194.916</b>

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, os respectivos fluxos de caixa contratuais não descontados podem ser analisados como segue:

Em 31 de dezembro de 2017:

<i>milhares EUR</i>	<b>Até 3 meses</b>	<b>de 3 a 12 meses</b>	<b>de 1 a 5 anos</b>	<b>mais de 5 anos</b>	<b>Total</b>
Fluxos ativos	255.099	452.917	84.040	44.824	836.880
Fluxos passivos	240.061	450.727	72.379	32.394	795.561

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

Em 31 de dezembro de 2016:

<i>milhares EUR</i>	<b>Até 3 meses</b>	<b>de 3 a 12 meses</b>	<b>de 1 a 5 anos</b>	<b>mais de 5 anos</b>	<b>Total</b>
Fluxos ativos	254.933	363.870	52.469	31.669	702.941
Fluxos passivos	274.864	389.264	65.882	25.560	755.570

Riscos não-Financeiros

Os riscos não-financeiros para o Grupo incluem o risco operacional, de compliance, de reputação e de estratégia. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital essencialmente decorrentes (i) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, de erros de conduta ou de insuficiência dos modelos, (ii) para o risco de compliance, da não conformidade com a leis e regulamentos, (iii) para o risco de reputação, da percepção negativa da imagem pública da instituição e (iv) para o risco de estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente no Grupo. Neste contexto, o Grupo tem vindo a desenvolver esforços no sentido de reforçar os métodos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos, tendo concluído em 2017 um processo extenso e abrangente de “self-assessment” direcionado especificamente para os riscos não-financeiros. Este processo, com os devidos ajustamentos de forma a adequá-lo à realidade e dimensão do Grupo, serve de base para definição de planos de atuação dedicada sobre os riscos não-financeiros.

Acresce que o Grupo, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados de riscos não-financeiros. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas e (iii) medidas corretivas e/ou mitigadoras implementadas.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer registo histórico de perdas relevantes, o Grupo tem vindo a utilizar a metodologia do Basic Indicator Approach (BIA) para quantificar o risco operacional e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de compliance, reputação e estratégia.

No decorrer de 2017, foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para uma formação específica sobre cybersecurity. Para 2018, o Grupo continuará a privilegiar a componente da formação como forma de minorar o risco operacional.

## 32. Gestão de capital

A gestão e controlo do capital do Grupo é realizada de uma forma abrangente visando garantir a solvabilidade da instituição, cumprir com os requisitos regulamentares e maximizar a rentabilidade, sendo determinada pelos objetivos estratégicos e pelo apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

Nessa base, encontram-se definidos objetivos no que se refere à gestão de capital do Grupo, como o sejam:

- Estabelecer um planeamento de capital adequado às necessidades atuais e futuras (de forma a apoiar o desenvolvimento do negócio), cumprindo os requisitos regulamentares e os riscos associados;
- Certificar-se que, sob cenários de *stress*, o Grupo mantém capital suficiente para atender às necessidades decorrentes de um aumento do risco;
- Otimizar a utilização do capital mediante uma adequada alocação do mesmo, quer na perspetiva do capital regulatório quer do capital económico, tendo em conta o apetite ao risco, o crescimento e os objetivos estratégicos do Grupo.

Os principais rácios de capital do Grupo em 2017 e de 2016 são apresentados no quadro seguinte. Os rácios “*Phased-in*” são calculados de acordo com o período transitório para a implementação de Basileia III, enquanto que os rácios “*Fully loaded*” são calculados de acordo com a sua aplicação final, depois de expiradas as disposições transitórias.

Os requisitos mínimos de fundos próprios (“requisitos do Pilar 1”) incluem um rácio de fundos próprios principais de nível 1 (“CET 1”) de 4,5%, um rácio de fundos próprios de nível 1 (“Tier 1”) de 6% e um rácio de fundos próprios totais (“Total capital”) de 8%, conforme previsto no Artigo 92.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho (“CRR”).

Adicionalmente, durante o ano de 2017 e de acordo com o previsto no Aviso n.º 6/2016 do Banco de Portugal foi constituída uma reserva de conservação de fundos próprios de 1,25% (2016; 0,625%), devendo aumentar progressivamente até 2019, onde atingirá 2,5%.

<i>milhões EUR</i>	<i>Fully loaded</i>		<i>Phased-in</i>	
	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Common Equity Tier I (CET1)	402,7	353,3	413,0	370,1
Tier 1	402,7	353,3	413,0	370,1
Total Capital	402,7	353,3	413,0	370,1
Ativos ponderados pelo risco	1.893,2	1.671,2	1.893,2	1.650,0
Rácio CET 1	21,3%	21,1%	21,8%	22,4%
Rácio Tier 1	21,3%	21,1%	21,8%	22,4%
Rácio de Capital Total	21,3%	21,1%	21,8%	22,4%

Os ativos de risco ponderados são mensurados de acordo com o método padrão. Esta mensuração tem em consideração a natureza do ativo e das respectivas contrapartes e também a existência de colaterais ou garantias associadas.

No decorrer dos exercícios de 2017 e de 2016 o Grupo e as entidades do seu perímetro de consolidação cumpriram com os requisitos de capital aos quais estão sujeitos.

### **33. Justo valor de ativos e passivos financeiros**

---

#### **Hierarquia do justo valor**

Os IFRS determinam que uma entidade deve classificar as mensurações do justo valor baseando-se numa hierarquia do justo valor que reflita o significado dos *inputs* utilizados na mensuração, tendo em consideração se esses inputs são observáveis ou não-observáveis. Nessa base, os ativos e passivos do Grupo são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

Valores de cotação de mercado (Nível 1) – nesta categoria incluem-se os instrumentos financeiros que são valorizados com base em cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos/ativos;

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (Nível 2) – esta categoria inclui uma parte da carteira de títulos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados não são considerados como mercados oficiais ou apresentam um nível de liquidez mais reduzida. Inclui ainda outros instrumentos financeiros cujas valorizações são baseadas em preços/cotações em mercados ativos para ativos ou passivos similares e instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos de valorização, incluindo modelos de fluxos de caixa descontados, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização, nomeadamente instrumentos financeiros derivados. Não obstante, o Grupo utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações; e

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3) – nesta categoria incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

Em 2017 o Grupo redefiniu os critérios de alocação dos ativos financeiros na hierarquia do justo valor, em especial no que se refere à alocação da sua carteira de títulos entre o nível 1 e o nível 2, pelo que os valores comparativos referentes a 31 de dezembro de 2016 foram alterados em conformidade. O nível na hierarquia do justo valor no qual os ativos e passivos mensurados ao justo valor do Grupo são categorizados pode ser analisado como segue:

<i>milhares EUR</i>	Notas	31.12.2017			31.12.2016		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
<b>Ativos</b>							
Ativos financeiros disponíveis para venda	7	1.400.915	145.745	-	1.016.656	293.154	-
Ativos financeiros detidos para negociação	7	22.917	3.548	-	15.063	9.553	-
Instrumentos financeiros derivados	8	-	36.243	-	-	8.790	-
<b>Passivos</b>							
Instrumentos financeiros derivados	8	-	15.227	-	-	66.040	-
Passivos financeiros designados ao justo valor	17	-	-	-	-	20.307	-

O justo valor dos instrumentos financeiros transacionados em mercados ativos é determinado com base em preços/cotações à data do balanço. Um mercado é considerado ativo quando existem preços/cotações disponibilizados de forma transparente, atempada e regular, e esses preços/cotações representem transações existentes e ocorridas em condições normais de mercado (“*arm’s length*”).

Na ausência de um mercado ativo, o justo valor dos instrumentos financeiros é determinado utilizando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização maximizam a utilização de dados observáveis de mercado e têm em consideração o mínimo possível de estimativas específicas internas. Quando os dados significativos requeridos para a determinação do justo valor são observáveis, o instrumento é incluído no Nível 2.

O justo valor dos derivados de taxa de juro é calculado como o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados com base em curvas de taxa de juro observáveis, tendo em consideração o risco de crédito das contrapartes.

Desconsiderando o risco de crédito próprio o justo valor ativo e passivo dos derivados de taxa de juro e derivados associados a eventos de crédito é de m€ 10.322 e m€ 14.950, respetivamente (2016: m€ 8.757 e m€ 30.972, respetivamente). Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o justo valor dos derivados não foram ajustados por via do risco de crédito de contrapartes tendo em consideração o montante de depósitos de colateral àquela data e/ou os ratings associadas a cada uma das contrapartes;

O justo valor dos derivados de taxa de câmbio é determinado utilizando as taxas de câmbio forward à data do balanço, sendo o respetivo resultado descontado para o seu valor atual;

Caso um ou mais dados significativos não seja baseado em dados observáveis de mercado, o instrumento é incluído no Nível 3.

Os principais parâmetros utilizados, durante os exercícios de 2017 e 2016, nos modelos de valorização foram os seguintes:

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

**Curvas de taxas de juro**

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para derivados de taxa de juro para os respetivos prazos:

	31.12.2017		31.12.2016	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	-0,346	1,429	-0,329	0,692
1 mês	-0,368	1,564	-0,368	0,772
3 meses	-0,329	1,694	-0,319	0,998
6 meses	-0,271	1,837	-0,221	1,318
1 ano	-0,186	2,107	-0,082	1,686
3 anos	-0,032	2,167	-0,104	1,690
5 anos	0,328	2,247	0,075	1,975
7 anos	0,579	2,312	0,314	2,161
10 anos	0,888	2,399	0,663	2,337
15 anos	1,260	2,488	1,030	2,496
20 anos	1,426	2,532	1,176	2,561
30 anos	1,513	2,538	1,234	2,570

**Derivados de crédito**

O quadro abaixo apresenta a evolução dos principais índices de crédito, que se entende como representativa do comportamento dos spreads de crédito no mercado ao longo do ano:

Índice	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos
<b>31.12.2017</b>				
CDX USD Main	25,80	49,20	71,50	90,20
iTraxx EUR Main	23,30	45,10	65,30	82,50
iTraxx EUR Senior Financial	-	-	-	-
<b>31.12.2016</b>				
CDX USD Main	33,85	67,63	94,56	113,98
iTraxx EUR Main	72,34	72,34	94,25	111,00
iTraxx EUR Senior Financial	-	-	-	-

Na valorização da carteira de derivados de crédito, em concreto os *Credit Default Swaps - Single Names*, e para os exercícios terminados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo utilizou os respetivos *spreads* disponibilizados pela Bloomberg, e quando estes não se encontravam disponíveis o Grupo utilizou o spread de crédito (OAS) resultante de obrigações comparáveis em termos de emitente de referência, senioridade de dívida, prazo e moeda do respetivo CDS.

O Grupo calibra este modelo de valorização com base em informação e transações de mercado e revê os pressupostos do modelo de forma regular. Não existe um *standard* de mercado único para modelos de valorização nesta área e estes modelos têm limitações inerentes. Adicionalmente, pressupostos e *inputs* diferentes gerariam resultados diferentes. O redimensionamento dos *spreads* do modelo 10%

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

para cima, em linha com pressupostos menos favoráveis, reduziria o justo valor em aproximadamente € 0,01 milhões (2016: € 0,3 milhões), enquanto que o redimensionamento 10% para baixo, em linha com pressupostos mais favoráveis, aumentaria o justo valor em aproximadamente € 0,02 milhões (2016: € 0,3 milhões).

**Taxas de câmbio**

As taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos instrumentos financeiros em moeda estrangeira do Grupo apresentam-se como segue:

<b>Cambial</b>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
EUR/USD	1,1993	1,0541
EUR/GBP	0,88723	0,85618
EUR/CHF	1,1702	1,0739
USD/BRL <sup>(a)</sup>	3,3127	3,0554

<sup>(a)</sup> Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

O Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa spot observada no mercado à respetiva data de referência.

**Instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor**

O quadro abaixo resume os valores de balanço e o justo valor dos ativos e passivos financeiros apresentados no balanço do Grupo ao custo amortizado:

<i>milhares EUR</i>	<b>Notas</b>	<b>31.12.2017</b>			<b>31.12.2016</b>		
		<b>Valor de Balanço</b>	<b>Justo valor</b>		<b>Valor de Balanço</b>	<b>Justo valor</b>	
			<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>		<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>
<b>Ativos</b>							
Caixa e bancos	5	41.793	41.793	-	30.665	30.665	-
Aplicações em instituições de crédito	6	24.981	24.981	-	69.664	69.664	-
Carteira de títulos e empréstimos	7	264.770	103.633	165.318	305.582	91.902	216.029
Outras operações de crédito	12	14.712	-	14.814	28.571	-	28.862
<b>Passivos</b>							
Recursos de instituições de crédito	14	40.399	40.399	-	28.128	28.128	-
Recursos de clientes	15	802.084	802.084	-	735.493	735.493	-

O justo valor tem como base os preços de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado:

Caixa e bancos: Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

Carteira de títulos e empréstimos e Outras operações de crédito: Para a carteira de financiamento especializado o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Para os instrumentos de dívida o justo valor foi estimado com base em preços/cotações de mercado.

Aplicações/Recursos em/de instituições de crédito e de bancos centrais: Para os repos e depósitos com bancos, pela sua natureza de curto prazo, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor. O justo valor dos depósitos a médio e longo prazo e empréstimos a médio e longo prazo é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes: O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças significativas entre o valor de balanço e o seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos e Passivos subordinados: O justo valor destes instrumentos é baseado em preços de mercado quando disponíveis ou, caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro.

**Justo valor dos ativos financeiros reclassificados**

Conforme descrito na política contabilística 2.8, à luz do disposto na revisão do IAS 39 (“Reclassificação de instrumentos financeiros”), o Grupo efetuou as seguintes reclassificações:

- Durante o segundo semestre de 2008, o Grupo reclassificou ativos financeiros não derivados da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda e detidos para negociação para a carteira de crédito e outros valores a receber;
- Durante o primeiro trimestre de 2011, o Grupo reclassificou ativos financeiros não derivados da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda para a carteira de ativos financeiros detidos até à maturidade;
- No terceiro trimestre de 2012 o Grupo reclassificou ativos financeiros não derivados da carteira de ativos financeiros detidos até à maturidade para a carteira de ativos financeiros disponíveis para venda;
- No exercício de 2015 o Grupo reclassificou ativos financeiros não derivados da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda para a carteira de crédito e outros valores a receber;
- No exercício de 2016, o Grupo reclassificou ativos financeiros não derivados da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda e detidos para negociação para a carteira de crédito e outros valores a receber.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

A análise destas reclassificações é a seguinte:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017		31.12.2016		à data da reclassificação	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
<b><u>Ativos reclassificados em 2008</u></b>						
De Ativos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	6.398	6.525	67.248	60.278	1.082.548	1.082.548
De Ativos financeiros de negociação para Créditos e outros valores a receber	9.250	7.523	8.114	8.978	288.460	288.460
<b><u>Ativos reclassificados em 2011</u></b>						
De Ativos disponíveis para venda para detidos até à maturidade	-	-	-	-	174.033	174.033
<b><u>Ativos reclassificados em 2012</u></b>						
De Ativos detidos até à maturidade para Disponíveis para venda	-	-	-	-	93.656	90.947
<b><u>Ativos reclassificados em 2015</u></b>						
De Ativos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	16.319	16.186	24.084	25.854	35.277	35.277
<b><u>Ativos reclassificados em 2016</u></b>						
De ativos disponíveis para venda para créditos e outros valores a receber	16.484	13.977	21.233	15.020	29.801	29.801
De ativos financeiros de negociação para créditos e outros valores a receber	3.479	4.380	5.309	4.381	5.194	5.194
	<b><u>51.931</u></b>	<b><u>48.591</u></b>	<b><u>125.987</u></b>	<b><u>114.510</u></b>	<b><u>1.708.969</u></b>	<b><u>1.706.260</u></b>

O valor de balanço dos títulos reclassificados a 31 de dezembro de 2017 e 2016 encontra-se bruto de imparidade, excluindo o valor das correções de valor dos ativos objeto de cobertura.

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

Os montantes reconhecidos em resultados e em reservas de justo valor relativos aos ativos financeiros reclassificados, são os seguintes:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017				31.12.2016			
	Resultados do exercício		Variação		Resultados do exercício		Variação	
	Juros	Imparidade	Reservas justo valor	Capital próprio	Juros	Imparidade	Reservas justo valor	Capital próprio
<b><u>Ativos reclassificados em 2008</u></b>								
De Ativos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	462	-	291	752	4.635	5.038	1.480	11.153
De Ativos financeiros de negociação para Créditos e outros valores a receber	548	-	-	548	548	-	-	548
<b><u>Ativos reclassificados em 2011</u></b>								
De Ativos disponíveis para venda para Detidos até à maturidade	-	-	-	-	-	-	-	-
<b><u>Ativos reclassificados em 2012</u></b>								
De Ativos detidos até à maturidade para Disponíveis para venda	-	-	-	-	-	-	-	-
<b><u>Ativos reclassificados em 2015</u></b>								
De Ativos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	1.746	(93)	-	1.653	2.734	388	(156)	2.966
<b><u>Ativos reclassificados em 2016</u></b>								
De ativos disponíveis para venda para créditos e outros valores a receber	607	2.887	(181)	3.313	659	(7.538)	(97)	(6.976)
De ativos financeiros de negociação para créditos e outros valores a receber	0	853	2	854	59	(941)	(68)	(951)
	<b>3.363</b>	<b>3.647</b>	<b>111</b>	<b>7.121</b>	<b>8.635</b>	<b>(3.053)</b>	<b>1.159</b>	<b>6.740</b>

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**  
**31 de dezembro de 2017**

Caso não tivessem ocorrido as reclassificações descritas anteriormente, os montantes adicionais reconhecidos em resultados e no capital próprio seriam os seguintes:

<i>milhares EUR</i>	31.12.2017			31.12.2016		
	Variação de justo valor	Resultados do exercício	Reservas de justo valor	Variação de justo valor	Resultados do exercício	Reservas de justo valor
<b><u>Ativos reclassificados em 2008</u></b>						
De Ativos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	126	-	126	(6.970)	-	(6.970)
De Ativos financeiros de negociação para Créditos e outros valores a receber	(1.727)	(1.727)	-	864	864	-
<b><u>Ativos reclassificados em 2015</u></b>						
De Ativos disponíveis para venda para Créditos e outros valores a receber	(133)	-	(133)	1.770	-	1.770
<b><u>Ativos reclassificados em 2016</u></b>						
De ativos disponíveis para venda para créditos e outros valores a receber	(2.507)	-	(2.507)	(6.213)	-	(6.213)
De ativos financeiros de negociação para créditos e outros valores a receber	901	901	-	(928)	(928)	-
	<b>(3.340)</b>	<b>(826)</b>	<b>(2.514)</b>	<b>(11.477)</b>	<b>(63)</b>	<b>(11.414)</b>

## 34. Estrutura do Grupo

Em 31 de dezembro de 2017, a estrutura do Grupo apresenta-se como segue:

<b>Subsidiária</b>	<b>Ano de constituição</b>	<b>Ano de aquisição</b>	<b>Sede</b>	<b>Atividade</b>	<b>% Participação</b>	<b>Método de consolidação</b>
Finantipar, S.A.	1992	-	Portugal	Gestão de Participações	-	-
Banco Finantia, S.A.	1987	1987	Portugal	Bancária	62,12	Integral
Banco Finantia Sofinloc, S.A.	1993	2001	Espanha	Bancária	61,96	Integral
Finantia UK Limited	1993	1997	Reino Unido	Financeira	62,12	Integral
Finantia Malta Ltd.	2004	2004	Malta	Financeira	62,12	Integral
Finantia PH Limited	2004	2004	Malta	Gestão de Participações	62,12	Integral
Finantia USA, Ltd.	1995	1997	E.U.A	Broker-Dealer	62,12	Integral
Finantia Brasil, Lda.	1997	1997	Brasil	Prestação de serviços	62,12	Integral
Finantia Holdings BV	2004	2004	Holanda	Gestão de Participações	62,12	Integral
Sofinloc - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	1983	1992	Portugal	Crédito especializado	62,12	Integral
Finantia SGFTC, S.A. <sup>(a)</sup>	2003	2003	Portugal	Administração de fundos	62,12	Integral
Finantia Serviços - Prestação de Serviços Empresariais, Lda.	1989	1989	Portugal	Prestação de serviços	62,12	Integral
Esprin - Española de Promociones, S.L.	2000	2001	Espanha	Prestação de serviços e detenção de participações	62,12	Integral
Finantipar Finance Limited <sup>(a)</sup>	2004	2004	Malta	Financeira	100,00	Integral

(a) Em processo de liquidação e dissolução.

## Certificação Legal das Contas

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Finantipar, S.A. (o Grupo), que compreendem o Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 2.013.250 milhares de euros e um total de capital próprio atribuível aos acionistas da Sociedade de 305.172 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos acionistas da Sociedade de 26.541 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração do Rendimento Integral Consolidado, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Finantipar, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

##### 1. Imparidade da Carteira de títulos e empréstimos – Instrumentos de dívida

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A rubrica Carteira de títulos e empréstimos inclui em 31 de dezembro de 2017, um montante de 1.546.660 milhares de euros e um montante de 264.770 milhares de euros, classificados como Ativos financeiros disponíveis para venda e Crédito e outros valores a receber respetivamente.	A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"><li>Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo inerente ao cálculo de imparidade.</li><li>Entendimento dos eventos considerados pela Administração das entidades do Grupo como evidência objetiva de imparidade nos títulos;</li></ul>

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Deste total de carteira de títulos aproximadamente 94% respeitam a instrumentos de dívida.</p> <p>Conforme divulgado na Nota 2.8 às demonstrações financeiras consolidadas, um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros encontra-se em imparidade sempre que existe evidência objetiva de imparidade, resultante de um ou mais eventos que ocorram após o seu reconhecimento inicial, nomeadamente e em particular para os instrumentos de dívida, as dificuldades financeiras significativas por parte do emitente ou atraso no pagamento de capital e/ou juros.</p> <p>A imparidade de instrumentos de dívida é definida pelo Grupo tendo em consideração diferentes fontes de informação como seja a informação proveniente de agências de notação financeira, informação histórica de valorização dos títulos e do cumprimento do serviço da dívida, informação financeira das entidades, quando disponível, entre outras.</p> <p>Relativamente aos instrumentos de dívida classificados em crédito e outros valores a receber os mesmos, nem sempre transacionam em mercado ativo, contudo a análise de uma eventual perda por imparidade tem por vezes como suporte informação ou realização de transações sem expressão no mercado, o que implica pela gestão do Grupo, o recurso a julgamentos e utilização de pressupostos por vezes subjetivos.</p> <p>Dada a relevância destes instrumentos financeiros nas demonstrações financeiras consolidadas, consideramos esta matéria como relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Obtivemos os documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente ao registo de imparidade;</li> <li>• Procedemos a indagações aos responsáveis do Grupo acerca da razoabilidade dos pressupostos utilizados;</li> <li>• Avaliámos a razoabilidade dos critérios definidos e a consistência da sua aplicação na carteira de títulos do Grupo; e</li> <li>• Analisámos a consistência e plenitude das divulgações relacionadas com a imparidade inerente aos instrumentos financeiros registados na rubrica de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda e Crédito e Outros Valores a Receber e se as mesmas cumpriam com o disposto nas Normas Internacionais de Relato Financeiro.</li> </ul>

## 2. Instrumentos financeiros derivados e Contabilidade de cobertura

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 8 às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo realizou operações com instrumentos financeiros derivados com a finalidade de</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:</p>

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>cobrir os riscos financeiros inerentes à sua atividade.</p> <p>O Grupo tem registado na rubrica de Instrumentos Financeiros Derivados, do ativo e do passivo, em 31 de dezembro de 2017, um montante de 36.243 milhares de euros e 15.227 milhares de euros respetivamente, relativos a derivados de taxa de juro designados como de cobertura das variações do justo valor de instrumentos de dívida de taxa fixa relacionados com alterações da taxa de juro do mercado.</p> <p>Ao efetuar uma cobertura de justo valor, o Grupo tem que cumprir com um conjunto de requisitos definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, incluindo como sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentação formal sobre as coberturas efetuadas;</li> <li>• Realização de testes de eficácia (prospetivos e retrospectivos).</li> </ul> <p>Os requisitos técnicos requeridos para se poder considerar como contabilidade de cobertura e as implicações potenciais, em caso de inefetividade, na demonstração dos resultados do Grupo, foram determinantes para que esta matéria fosse classificada como relevante no âmbito da auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisámos e avaliámos a documentação preparada pelas entidades do Grupo para suportar as condições definidas na IAS 39 e qualificar as designações como de cobertura;</li> <li>• Obtivemos os testes retrospectivos efetuados pelas entidades do Grupo e procedemos a recálculos para concluirmos sobre a eficácia das coberturas, confirmando se a correlação se enquadrava no intervalo entre 80%- 125%);</li> <li>• Considerámos a documentação preparada pelas entidades do Grupo para suportar as interrupções das coberturas ocorridas no exercício de 2017 e a sua conformidade com o definido na IAS 39; e</li> <li>• Analisámos a consistência e plenitude das divulgações relacionadas com os instrumentos financeiros derivados e se as mesmas cumpriam com o disposto nas Normas Internacionais de Relato Financeiro.</li> </ul>

### 3. Estimativa de Impostos Correntes e Diferidos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>As Demonstrações Financeiras do Grupo, em 31 de dezembro de 2017, incluem impostos diferidos ativos e passivos no montante de 941 milhares de euros e 13.584 milhares de euros, respetivamente.</p> <p>Adicionalmente, incluem ativos e passivos por impostos correntes no montante de 6.649 milhares de euros e 11.426 milhares de euros, respetivamente.</p> <p>O Grupo opera em diferentes países com diferentes jurisdições em matérias de impostos, algumas das quais complexas em termos de interpretação, razão pela qual considerámos uma matéria relevante na nossa auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incluímos na nossa equipa de auditoria local, especialistas internos nas matérias de impostos, nacionais e internacionais para analisarem que os procedimentos realizados se encontram em conformidade com o definido localmente pelas respetivas Autoridades Tributárias;</li> <li>• Testámos a plenitude e a razoabilidade dos montantes registados como impostos correntes e diferidos; e</li> <li>• Analisámos a consistência e plenitude das divulgações relacionadas com os impostos correntes e diferidos e se as mesmas cumpriam com o disposto nas Normas Internacionais de Relato Financeiro.</li> </ul>

#### 4. Saldos e Transações com partes relacionadas

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 30 às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo efetuou operações no decurso normal das suas atividades com partes relacionadas (incluindo acionistas), nomeadamente operações de compra e venda de títulos, instrumentos derivados e acordos de recompra (ou acordos de revenda) estando assim a demonstração de resultados influenciada pelos custos e proveitos decorrentes destas transações.</p> <p>Tendo em consideração que as transações entre partes relacionadas, se não forem realizadas a preços de mercado podem ter impactos relevantes nos resultados do Grupo, determinámos esta matéria como relevante no âmbito da auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entendimento do processo definido pela gestão na identificação e registo dos saldos e transações com partes relacionadas;</li> <li>• Para uma amostra de operações, procedemos à análise da respetiva documentação suporte, de forma a compreendermos a natureza das transações e enquadramento no âmbito da atividade do Grupo;</li> <li>• Para a mesma amostra, comparámos os preços praticados entre entidades relacionadas com os valores de referência no mercado e avaliámos o impacto do valor destas transações nas demonstrações financeiras;</li> </ul> <p>Analisámos as divulgações efetuadas nas Demonstrações Financeiras do Grupo sobre esta matéria aferindo a sua consistência com o conhecimento obtido através dos procedimentos de auditoria realizados.</p>

#### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa 26 de março, 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC nº 1661  
Registado na CMVM como nº 20161271

## Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Em cumprimento do disposto no artigo 420 al. g) conjugado com o artigo 508-D n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão Individual e Consolidado, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da Finantipar S.A. (a Entidade), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

No decurso do exercício, acompanhámos a atividade da Entidade tendo efetuado os seguintes procedimentos:

- ▶ Verificámos, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- ▶ Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à Entidade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- ▶ Verificámos que a definição do perímetro de consolidação e as operações de consolidação efetuadas estão de harmonia com o estabelecido nas normas de consolidação aplicáveis;
- ▶ Apreciámos a Certificação Legal das Contas, emitida pelo Revisor Oficiais de Contas, e o relatório e parecer emitido pelo órgão de fiscalização do Banco Finantia Consolidado integrado no perímetro de consolidação;
- ▶ Verificámos a adequacidade dos documentos de prestação de contas individuais e consolidados;
- ▶ Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas individuais conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da Entidade;
- ▶ Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas consolidadas conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados do Grupo do qual a Entidade é a empresa-mãe;
- ▶ Fiscalizámos a eficácia do sistema de gestão de riscos, dos sistemas de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- ▶ Estivemos disponíveis para receber as comunicações de irregularidades apresentadas por/provenientes dos acionistas, colaboradores da Entidade e outros;
- ▶ Confirmámos que o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas anexas, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- ▶ Confirmámos que o Relatório de Gestão, o Balanço Consolidado, a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração Rendimento Integral Consolidado, a Demonstração Alterações no Capital Próprio Consolidado, a Demonstração Fluxos de Caixa Consolidados e as notas anexas satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;

- ▶ Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- ▶ Cumprimos as demais atribuições constantes da lei e/ou do contrato de sociedade

No decurso dos nossos atos de verificação e validação que efetuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários.

No âmbito do trabalho de revisão legal de contas que efetuámos foi emitida, nesta data, a correspondente Certificação Legal das Contas sobre as contas individuais e consolidadas sem reservas e sem ênfases.

Face ao exposto decidimos emitir o seguinte parecer:

## Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Procedemos à ação de fiscalização da Finantipar (a Entidade) nos termos do artigo 420 conjugado com o artigo 508-D n.º1 do Código das Sociedades Comerciais, em resultado da qual somos de parecer que:

- A proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do exercício de 2017 cumpre com os requisitos relativos à constituição da reserva legal previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- O Relatório de Gestão do exercício de 2017 satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- O Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas anexas do exercício de 2017 satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis; e
- O Balanço Consolidado, a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração Rendimento Integral Consolidado, a Demonstração Alterações no Capital Próprio Consolidado, a Demonstração Fluxos de Caixa Consolidados e as notas anexas, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis.

Lisboa, 26 de março de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC nº 1661  
Registado na CMVM com o nº 20161271